



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 16/03/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO EXERCÍCIO DE 2026.

AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-314091-0Q8V8C-6C1B7J

DATA/HORA 16/03/2026 15:55:17

REGIME ORDINÁRIO

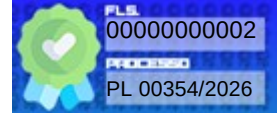
ORIGEM PODER EXECUTIVO



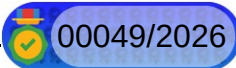


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº  00049/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga para transferir recursos financeiros, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de potencializar os serviços por elas ofertados.

A iniciativa do Conselho é de grande valia às entidades beneficiadas, que com isso poderão continuar prestando relevantes e importantes serviços à toda população de nosso Município.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, as quais pela relevância no desenvolvimento das atividades pretendidas, invoco a tramitação deste Projeto de Lei e submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9CC4-530A-9C32-8BE8>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 00049/2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam assim estabelecidos:

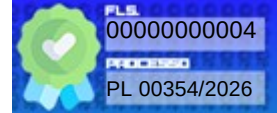
ENTIDADE	VALOR
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 40.000,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 40.000,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 40.000,00
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 40.000,00
Centro Social de Votuporanga - Sede	R\$ 40.000,00
Centro Social de Votuporanga - Simonsen	R\$ 40.000,00
Centro Social de Votuporanga - Pozzobon	R\$ 40.000,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 40.000,00
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 40.000,00
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – Recanto Tia Marlene	R\$ 40.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 40.000,00

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9CC4-530A-9C32-8BE8> e informe o código 9CC4-530A-9C32-8BE8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9CC4-530A-9C32-8BE8> e informe o código 9CC4-530A-9C32-8BE8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CC4-530A-9C32-8BE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 16/03/2026 15:13:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9CC4-530A-9C32-8BE8>



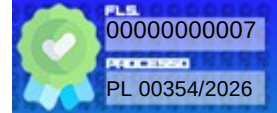
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 49/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **16/03/2026** às **15:56:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

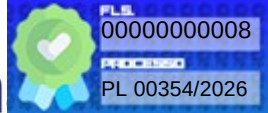
Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 15:56:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-416W4H-2G5H3H-3B5S3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Associação Beneficente «Caminho de Damasco»



Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

ANEXO VIII

PROJETO

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Tipo de Parceria: Termo de Fomento

1.2 Da Ação:

“Projeto BrincArte: Convivência, Movimento e Expressão”

1.3 Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Associação Beneficente Caminho de Damasco - ABCD

CNPJ: 72.962.152/0001-86

Endereço: Rua Benedito Pereira Número: 1874

Bairro: Estação CEP: 15.501-351

Município: Votuporanga

Telefone: (17)3422-5685

E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

Site: <https://www.caminhodedamascovotu.com.br/>

1.3.1 Segmento de atuação do serviço:

- ☐ Famílias
- ☐ Idoso
- ☒ Crianças e adolescentes
- ☐ Pessoa com Deficiência
- ☐ População de Rua/Migrante
- ☐ Outros

1.4 Do Responsável Legal pela OSC:

Nome: Aguiinaldo Paviani

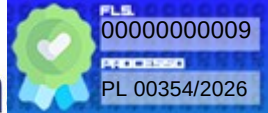
RG: 23.424.045-3 CPF: 159.243.058-99

Endereço: Rua Rio Grande Número: 2171 Complemento: Térreo

Bairro: Chácara Paineiras CEP: 15502.130

Município: Votuporanga

Associação Beneficente «Caminho de Dam



Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

Telefone Celular: (17)98101-8698

E-mail: agnaldopaviani@gmail.com

Data do início do mandato: 10/04/2024 Data do término do mandato: 10/04/2027

1.5 Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:

Nome: Muriele Cristina Candida de Souza

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Graduada em Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: CRESS: 76830/SP

Endereço: Rua Rivaldo Fonseca Miranda Número: 5193

Bairro: Belo Horizonte II CEP: 15507.082

Município: Votuporanga

Telefone Celular: (17) 99242-3736

E-mail: murielecsouza@hotmail.com

II. PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício de 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

III. META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: Atender 70 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, por meio de oficinas de artes e capoeira, promovendo o desenvolvimento integral, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares.

IV-EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO-FMDCA:

☐ Profissionalização nos termos da Lei Federal nº.10.097/2000, observando a Resolução nº. 74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº. 97, de 30 de julho de 2012 e as alterações dadas pela Instrução Normativa nº 108, de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal nº 8.069/90, Capítulo V - artigos 60 a 69;

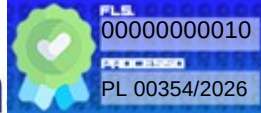
☐ Atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;

☐ Protagonismo infanto-juvenil;

☐ Desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;

☐ Combate e prevenção ao uso indevido de substâncias químicas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes;

Associação Beneficente «Caminho de Dam



Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

(x) Desenvolvimento integral e saudável para crianças e de adolescentes (aspecto físico-motor, sócio-cultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo), estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos, alimentação saudável, atividades lúdicas dentre outras.

V. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário por atendido	R\$ 571,43
Custo total para execução da meta	R\$ 40.000,00

VI. JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Caminho de Damasco está inserida em território de elevada vulnerabilidade social do município de Votuporanga, atendendo crianças e adolescentes residentes nos bairros Sonho Meu, Estação, Palmeiras I, II e adjacências. Nestes territórios, observa-se a presença de fatores de risco social, tais como fragilização de vínculos familiares, violência doméstica, negligência, evasão escolar e ausência de espaços seguros de convivência, cultura e lazer.

Diante desse contexto, torna-se fundamental a execução de ações socioeducativas continuadas que promovam a proteção integral, o desenvolvimento saudável e o fortalecimento dos vínculos comunitários, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O presente projeto propõe a realização de oficinas de artes e capoeira como estratégias de intervenção social e cultural, favorecendo a expressão, o desenvolvimento físico-motor, a socialização, a disciplina, o respeito mútuo e o protagonismo. Os investimentos previstos contribuirão diretamente para a ampliação de oportunidades de desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos, prevenindo situações de risco social e fortalecendo experiências positivas de convivência.

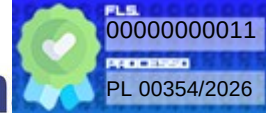
VII. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio de oficinas de artes e capoeira, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social e garantindo o direito à convivência, à cultura e ao lazer.

Objetivos Específicos:

- Promover o desenvolvimento socioemocional das crianças e adolescentes, favorecendo a expressão de sentimentos, a construção da autoestima e o reconhecimento da própria identidade por meio de vivências artísticas.
- Desenvolver habilidades físicas e motoras, estimulando disciplina, cooperação, respeito mútuo e consciência corporal por meio da prática de capoeira.

Associação Beneficente «Caminho de Dam



Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

- Ampliar as oportunidades de convivência e socialização, fortalecendo os vínculos comunitários e o sentimento de pertencimento entre os participantes.
- Estimular a participação ativa e o acesso à cultura, ampliando o repertório cultural das crianças e adolescentes atendidos.

VII. METODOLOGIA

As atividades do projeto BrincArte: Convivência, Movimento e Expressão serão desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de forma continuada, respeitando a faixa etária, as especificidades do público atendido e os objetivos propostos, visando o desenvolvimento integral, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos.

OFICINA DE ARTES: será ofertada por profissional com experiência em grupos de artes e atividades socioeducativas. A oficina terá carga horária de 05 (cinco) horas semanais, distribuídas em encontros organizados conforme o cronograma do serviço e os grupos atendidos, contemplando atividades de expressão artística, criatividade, produção manual e trabalhos coletivos, voltados ao fortalecimento da autoestima, da identidade e da socialização das crianças e adolescentes atendidos.

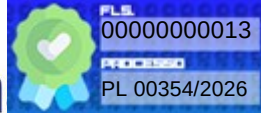
OFICINA DE CAPOEIRA: será ofertada por Educador Social, com qualificação compatível e experiência com aulas de capoeira. A oficina terá carga horária de 04 (quatro) horas semanais, distribuídas em encontros organizados conforme o cronograma do serviço e os grupos atendidos, utilizando a capoeira como prática corporal, cultural e educativa, promovendo disciplina, cooperação, respeito mútuo, consciência corporal e convivência comunitária.

O acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades serão realizados de forma contínua, por meio de registros de frequência, relatórios mensais, registros fotográficos e avaliação do desenvolvimento e participação do público atendido, assegurando a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos do projeto.

VIII. QUADRO DE AÇÕES/ ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/ Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio de oficinas de artes e capoeira, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social e garantindo o direito à convivência, à cultura e ao lazer.	Promover o desenvolvimento socioemocional das crianças e adolescentes, favorecendo a expressão de sentimentos, a construção da autoestima e o reconhecimento da própria identidade por meio de vivências artísticas.	Oficina de Artes Realização de atividades artísticas individuais e coletivas (desenho, pintura, colagem, produção manual e trabalhos coletivos), utilizando a arte como instrumento de expressão emocional, fortalecimento da identidade e desenvolvimento da criatividade.	Participação regular nas oficinas de artes; Demonstração de maior expressão emocional e criativa; Envolvimento ativo nas atividades propostas.	Fortalecimento da autoestima; Melhoria da comunicação e da auto percepção;	Lista de presença; Relatórios mensais; Registros fotográficos; Avaliação técnica periódica.

Associação Beneficente «Caminho de Dam



Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

X. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Oficina de Artes	15:00-16:00	x		x		x
Oficina de Artes	16:00-17:00			x		x
Oficina de Capoeira	14:30-16:30		x		x	

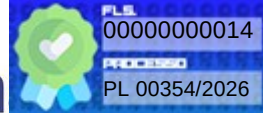
XI. QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Ensino médio completo	Educador Social - Capoeira	04	FMDCA	STPJ
01	Superior Completo	Educador Social - Artes	05	FMDCA	STPJ

XII. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$13.060,00
Gêneros Alimentícios	R\$13.060,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$6.000,00
Combustível	R\$0,00
Material de Expediente	R\$6.000,00
MATERIAIS	R\$1.500,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$1.500,00
Uniformes	R\$0,00
Material Esportivo	R\$0,00
Enxoval	R\$0,00
Outros Materiais	R\$0,00

Associação Beneficente «Caminho de Dam



FLS. 00000000014

PROJETO

PL 00354/2026

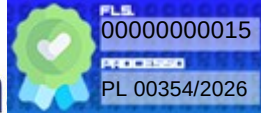
Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP

E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

MATERIAIS DE CONSUMO	R\$0,00
Brinquedos	R\$0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$0,00
Salários e Ordenados	R\$0,00
Férias	R\$0,00
13º Salário	R\$0,00
Vale Alimentação	R\$0,00
Aviso Prévio	R\$0,00
INSS	R\$0,00
FGTS	R\$0,00
IRRF	R\$0,00
Contribuição d oPIS	R\$0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$19.440,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$19.440,00
LOCAÇÃO	R\$0,00
Imóvel	R\$0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$0,00
Água e Esgoto	R\$0,00
Energia Elétrica	R\$0,00
Gás	R\$0,00
Telefone	R\$0,00
Internet	R\$0,00
TOTAL GERAL	R\$40.000,00

Associação Beneficente «Caminho de Dam



Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

XIII. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XIV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$40.000,00

Votuporanga-SP, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AGUINALDO PAVIANI
Data: 05/03/2026 19:02:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aguinaldo Paviani
Presidente da OSC

Documento assinado digitalmente
gov.br MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Data: 06/03/2026 12:27:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Muriele Souza
Assistente Social

PROJETO

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Tipo de Parceria: Termo de Fomento

1.2 Da Ação:

Fortalecendo Pilares – “Instituição-Família e Comunidade III”

1.3 Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – Recanto Tia Marlene

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Endereço: Rua: Dirceu Esteves Garcia

Número: 2497

Bairro: Jardim Palmeiras

CEP: 15.501-454

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-99610-2735

E-mail: afupace@hotmail.com

Site: recantotiamarlene.org

1.3.1 Segmento de atuação do serviço:

☐ Famílias

☐ Idoso

☐ Crianças e Adolescentes

☒ Pessoa com Deficiência

☐ População de Rua/Migrante

☐ Outros

1.4 Do Responsável Legal pela OSC:

Nome: Maria de Lourdes Moraes

RG: 7.193.462-5

CPF: 888.386.688-68

Endereço: Rua: José Garcia Peres

Número: 3563

Bairro: Santa Amélia

CEP: 15.503-195

Município: Votuporanga/SP

Telefone: Celular: 17-99157-0010

E-mail: marymaluaafupace@gmail.com

1.5 Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:

Nome: Odair José Ferreira

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 39.497

Endereço: Rua Devanir Vaz de Oliveira

Número: 806

Bairro: Jardim Universitário

CEP: 15.503-443

Município: Votuporanga/SP

Telefone: - Celular: 17- 99725-4747

E-mail: odafer@gmail.com

II.PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício de 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

III. META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: 36 crianças/adolescentes

IV - EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO - FMDCA:

() Profissionalização nos termos da Lei Federal nº. 10.097/2000, observando a Resolução nº. 74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº. 97, de 30 de julho de 2012 e as alterações dadas pela Instrução Normativa nº 108, de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal nº 8.069/90, Capítulo V - artigos 60 a 69;

() Atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;

() Protagonismo infanto-juvenil;

(X)Desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;

() Combate e prevenção ao uso indevido de substâncias químicas lícitas e ilícitas crianças e adolescentes;

(X) Desenvolvimento integral e saudável para crianças e de adolescentes (**aspecto fisicomotor,**

sócio-cultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo), estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos, alimentação saudável, atividades lúdicas dentre outras.

V. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário por atendido	R\$ 1.111,11
Custo total para execução da meta	R\$ 40.000,00

VI. JUSTIFICATIVA

O projeto será implementado por meio das seguintes oficinas: Cozinha Terapêutica e Aromaterapia, que pretende realizar ações em conjunto entre, a instituição, família e comunidade, para que juntos possamos fomentar as potencialidades e efetivar o direito da pessoa com deficiência.

A oficina de Cozinha Terapêutica, para crianças e adolescentes, será um recurso de reabilitação funcional, inclusão social e promoção da autonomia. Mais do que preparar alimentos, e degustar os sabores e texturas, esse ambiente oferece estímulos cognitivos, físicos e emocionais, permitindo que os participantes desenvolvam habilidades para o cotidiano, melhorando sua autoestima e qualidade de vida. Viabilizará o atendido e o desenvolvimento de habilidades sociais, como: convivência e socialização – físico/cognitivo: flexibilidade, equilíbrio, agilidade, estímulo de pontos cerebrais que auxiliam na prática motivada da atividade, bem como no reforço da autoestima, autoimagem, autoconfiança e no protagonismo de cada atendido.

A oficina de Aromaterapia, proporcionará a descoberta de aromas, sons, sensações e demais benefícios sensoriais que serão evidenciadas durante as ações, proporcionando aos atendidos emoções, novas descobertas, entre os sentidos (olfato e tato), bem como a interação com o ambiente em que frequentam. Aplicação de ficha com os responsáveis dos atendidos, afim de identificar suas patologias e comportamentos que possam ser trabalhados através da aromaterapia. Acontecerá massagens de acordo com a particularidade identificada na ficha de avaliação aplicada, podendo ser efetuada em membros inferiores (pernas e pés), membros superiores (braços) e ombro e cervical, além de escalda-pés, para contribuir com a diminuição de dores, contribuir com o aumento da autoestima, respeitando a particularidade e valorizando o potencial e a capacidade da pessoa com deficiência. Essa atividade será executada pela instrutora de aromaterapia, trazendo benefícios potenciais para a saúde mental, bem-estar emocional e funções cognitivas, atuando como terapia complementar.

Diante da parceria com esse projeto, iremos garantir o atendimento integral, das crianças e adolescentes com deficiência, atendidos pela instituição. De acordo com o ECA, que especifica que toda criança e adolescente deverá estar protegida de ações que venham prejudicar seu desenvolvimento, o projeto se torna de suma importância para o público-alvo, pois irá realizar

atividades de desenvolvimento e acompanhamento das particularidades de cada atendido, transformando sua rotina em ações de conhecimento, que irão obter para toda a vida. Vale frisar que o público-alvo, recebe atendimento em duas vertentes de políticas públicas, sendo elas; educacional e de assistência social, e esse projeto irá minimizar as vulnerabilidades sociais e potencializar o atendido. As oficinas idealizam a transformação dos atendidos enquanto ser social, em pessoas protagonistas.

Destaca-se que as atividades deverão ser direcionadas por profissionais com capacidade técnica e com experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em diferentes faixas etárias, graus de dependência e comprometimento, por meio das oficinas descritas.

VII. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Desenvolver ações em conjunto entre, a instituição, família e comunidade, para que juntos possamos consolidar as potencialidades e efetivar o direito da pessoa com deficiência.

Objetivos Específicos:

- Promover, de forma lúdica e prática, o conhecimento de conceitos da alimentação saudável, preparo de variados tipos de alimentos, nutrição e higiene, orientação sobre mastigação e deglutição propiciando autonomia e socialização, através da cozinha terapêutica,
- Contribuir com o desenvolvimento e autonomia, garantindo o acesso à rede socioassistencial e qualidade de vida, por meio da oferta e descoberta de aromas, sons e sensações, através da oficina de aromaterapia.

VIII. METODOLOGIA

As atividades previstas no projeto, irão complementar as ações já existentes na instituição. As atividades serão desenvolvidas na sede da instituição. O projeto será executado a partir da assinatura no termo de fomento, para o exercício de 2026. As ações contribuirão com o desenvolvimento do atendido, autonomia, protagonismo da pessoa com deficiência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Em relação aos materiais de consumo que serão adquiridos, por meio do recurso, serão para a execução das oficinas, de acordo com as atividades propostas pelos profissionais, sendo necessário também a aquisição de alimentos e produtos de higiene.

A Oficina Cozinha Terapêutica, acontecerá de segunda-feira e quarta-feira, das 12:30 às 15:00 horas e de terça e quinta-feira, das 08:30 às 11:00 horas, serão preparados pratos culinários, atividades lúdicas de conscientização alimentar (cuidados, conservação e consumo consciente) importância da alimentação saudável, orientações sobre mastigação e deglutição e a forma correta de realizar as refeições. Essa atividade será executada pelo nutricionista, acompanhada pela equipe técnica e auxílio dos cuidadores sociais. Os profissionais responsáveis pela ação, farão levantamento minucioso sobre os alimentos adequados de forma a correlacioná-los com as patologias existentes dos atendidos, afim de que esta ação possa contribuir positivamente com os atendidos, visto a seletividade alimentar e

restrições alimentares existente para este público. As ações de culinária, que mais parecem um momento de brincadeira, são na verdade, um momento de muita concentração, aprendizagem e organização. Serão realizadas ações de orientação sobre a mastigação e deglutição. Serão adquiridos gêneros alimentícios que irão contribuir com a ação, de acordo com a avaliação e levantamento realizado pelo nutricionista.

A oficina de Aromaterapia, acontecerá de segunda-feira e quarta-feira, das 08:30 às 11:00 horas e de terça e quinta-feira, das 12:30 às 15:00 horas, com atendimentos individuais, orientações aos familiares sobre a oficina e grupos de até 8 atendidos, afim de proporcionar a descoberta de aromas, sons, sensações e percepções que serão evidenciadas durante as ações, proporcionando aos atendidos emoções, novas descobertas, entre os sentidos (audição/olfato e tato), bem como a interação com o ambiente em que frequentam. Aplicação de ficha com os responsáveis dos atendidos, a fim de identificar suas patologias e comportamentos que possam ser trabalhados através da aromaterapia. Acontecerá massagens de acordo com a particularidade identificada na ficha de avaliação aplicada, podendo ser efetuada em membros inferiores (pernas e pés), membros superiores (braços) e ombro e cervical, além de escalda-pés, para contribuir com a diminuição de dores, contribuir com o aumento da autoestima, respeitando a particularidade e valorizando o potencial e a capacidade da pessoa com deficiência. Sendo necessário a aquisição de óleos essenciais, cremes para massagens, lenços umedecidos e afins. Essa atividade será executada pela instrutora de aromaterapia.

As oficinas acima discriminadas, serão desenvolvidas de acordo com a particularidade do atendido, visando o seu grau de dependência, necessidade e escolha, contribuindo com o desenvolvimento global do atendido.

Ressaltamos que a instituição terá como contrapartida, cuidadores sociais, que irão contribuir com a execução das atividades propostas no projeto.

IX. QUADRO DE AÇÕES / ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Especificação das Ações / Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Desenvolver ações em conjunto entre, a instituição, Família e comunidade, para que juntos possamos consolidar as potencialidades e efetivar o direito da pessoa com deficiência.	Promover, de forma lúdica e prática, o conhecimento de conceitos da alimentação saudável, preparo de variados tipos de alimentos, nutrição e higiene, orientação sobre mastigação e deglutição propiciando autonomia e socialização, através da cozinha terapêutica.	Promover através da cozinha terapêutica o conhecimento e conceitos da alimentação saudável, de forma lúdica, preparo de variados tipos de alimentos, nutrição e higiene; propiciando autonomia e socialização e acompanhar e orientar sobre mastigação e deglutição.	Atender até 100% das crianças e adolescentes e seus familiares inseridos no projeto. Desenvolver suas habilidades cognitivas buscando explorar suas potencialidades.	Contribuir para restaurar e preservar a integralidade e as condições de autonomia dos usuários.	Relatório expedido pelo profissional responsável, aplicação de questionário com os responsáveis pelos atendidos, fotos e controle de presença.
	Contribuir com o desenvolvimento e autonomia, garantindo o acesso à rede socioassistencial e qualidade de vida, por meio da oferta e	Proporcionar por meio da aromaterapia, massagens, afim de contribuir com a diminuição de patologias existentes e ofertar a descoberta de	Atender até 100% das crianças e adolescentes e seus familiares inseridos no projeto. Desenvolver suas habilidades	Contribuir com a garantia de direitos, através de acesso a serviços e busca pelos mesmos, pelos familiares.	Relatório expedido pelo profissional responsável, aplicação de questionário com os responsáveis pelos atendidos,

	descoberta de aromas, sons, sensações, através da oficina de aromaterapia.	aromas, sons, sensações.	cognitivas buscando explorar suas potencialidades. Fortalecer vínculos.		fotos e controle de presença.
--	--	--------------------------	---	--	-------------------------------

X. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações / Atividades	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
Cozinha Terapeutica	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aromaterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XI. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações / Atividades	Horário	Dia Semana				
		Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.
Cozinha Terapeutica	12:30 as 15:00 horas	X		X		
	08:30 as 11:00 horas		X		X	
Aromaterapia	08:30 as 11:00 horas	X		X		
	12:30 as 15:00 horas		X		X	

XII. QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Nutrição	Nutricionista	10 horas	FMCD	STPJ
01	Aromaterapia	Aromaterapeuta	10 horas	FMCD	STPJ

XIII. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza de Despesa	Valor Total
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.260,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 5.260,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$
Combustível	R\$
Material de Expediente	R\$
MATERIAIS	R\$ 4.500,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$
Uniformes	R\$
Material Esportivo	R\$
Enxoval	R\$
Outros Materiais	R\$ 4.500,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$
Brinquedos	R\$
RECURSOS HUMANOS	R\$
Salários e Ordenados	R\$
Férias	R\$
13º Salário	R\$
Vale Alimentação	R\$
Aviso Prévio	R\$
INSS	R\$
FGTS	R\$
IRRF	R\$
Contribuição ao PIS	R\$
Multa Rescisória FGTS	R\$
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 30.240,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.240,00
Locação	R\$
Imóvel	R\$
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$
Água e Esgoto	R\$
Energia Elétrica	R\$

Gás	R\$
Telefone	R\$
Internet	R\$
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00

XIV. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

COFINANCIMENTO MUNICIPAL	
Parcela Única	R\$ 40.000,00

Votuporanga-SP, 04 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARIA DE LOURDES MORAES
Data: 04/03/2026 10:36:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Lourdes Moraes
Presidente



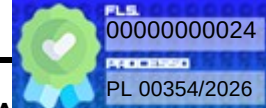
Documento assinado digitalmente
ODAIR JOSE FERREIRA
Data: 04/03/2026 10:30:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Odair J. Ferreira
Assistente Social
CRESS – 39.497



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrigoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br



ANEXO VIII

PROJETO

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1. Tipo de Parceria: Termo de Fomento

1.2. Da Ação:

Nome do Projeto: "Ritmos do mundo: Conectando Culturas Através do Movimento"

1.3. Da Organização Da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Associação de Pais dos Amigos e Excepcionais de Votuporanga

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Endereço: Rua Tietê

Número: 4860

Complemento: -

Bairro: Parque São Pedro

CEP: 15.500-186

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3426-8494

E-mail: apae@apaevotuporanga.org.br

Site: www.apaevotuporanga.org.br

1.3.1 Segmento de atuação do serviço:

() Famílias

() Idoso

(x) Crianças e Adolescentes

() Pessoa com Deficiência

() População de Rua/Migrante

() Outros

1.4. Do Responsável Legal pela OSC:

Nome: Douglas José Gianoti

RG: 12.145.570-1

CPF: 495.453.456-91

Endereço: Rua Javari

Número: 3211

Complemento: Apto. 41

Bairro: Cidade Nova

CEP: 15.501-220

Município: Votuporanga

Celular: (17) 99784-5696

E-mail: douglasgianoti@hotmail.com

1.5. Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:

Nome: Thassia Cristina Esteves Santana

Cargo/Função: Coordenadora de Projetos Sociais

Formação Profissional: Serviço Social

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82

Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75

Redes Sociais: [youtube:apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) [instagram:apaevotuporangasp](https://www.instagram.com/apaevotuporangasp) [facebook:apaevotuporangasp](https://www.facebook.com/apaevotuporangasp)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrigoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

Nº do Órgão de Classe: CRESS: 42.412
Endereço: Rua Máximo Nogueira Rodrigues
Número: 682 Complemento: Casa
Bairro: Jardim Eulália
CEP: 15.503-422
Município: Votuporanga
Telefone Celular: (17) 99131-4614
E-mail: thassiacris83@hotmail.com

II - PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício de 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: 60 crianças e adolescentes.

IV–EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO – FMDCA:

- () Profissionalização nos termos da Lei Federal nº. 10.097/2000, observando a Resolução nº. 74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº. 97, de 30 de julho de 2012 e as alterações dadas pela Instrução Normativa nº 108, de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal nº 8.069/90, Capítulo V - artigos 60 a 69;
- () Atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;
- () Protagonismo infanto-juvenil;
- () Desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;
- () Combate e prevenção ao uso indevido de substâncias químicas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes;
- (X) Desenvolvimento integral e saudável para crianças e de adolescentes (**aspecto físico-motor, sócio-cultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo**), estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos, alimentação saudável, atividades lúdicas dentre outras.

V. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário por atendido	R\$ 666,67
Custo anual total para execução da meta	R\$40.000,00

VI - JUSTIFICATIVA

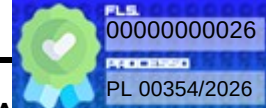
A APAE de Votuporanga, enquanto Organização da Sociedade Civil (OSC) de Assistência Social, atua na garantia dos direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias, em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Sua atuação está inserida no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Comprometida com a promoção da inclusão social, do desenvolvimento humano e da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, a instituição propõe a continuidade e ampliação das oficinas socioeducativas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. As oficinas de Capoeira e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltriGoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br



Dança Oriental Árabe, realizadas no ano de 2025, demonstraram impactos significativos no desenvolvimento pessoal, social, emocional e cognitivo dos participantes.

Por meio da música, da dança, do movimento corporal e das expressões artísticas, as pessoas com deficiência encontram formas singulares de comunicação, interação e expressão de suas potencialidades. Essas atividades contribuem diretamente para o fortalecimento da autoestima, da autonomia e do sentimento de pertencimento, além de favorecerem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, elementos essenciais para a inclusão social efetiva.

No ano de 2025, as oficinas beneficiaram diretamente, em média, 65 crianças e adolescentes com diferentes tipos de deficiência, proporcionando experiências significativas de aprendizado, socialização e descoberta. Os resultados observados foram expressivos, destacando-se o aumento da autoestima, a melhora da coordenação motora, o estímulo às habilidades cognitivas e o fortalecimento das relações sociais.

Destaca-se, ainda, a realização de apresentações culturais ao longo do ano, em eventos institucionais e comunitários, que possibilitaram aos participantes vivenciar, na prática, a verdadeira inclusão social. Esses momentos permitiram que as crianças e adolescentes fossem protagonistas de suas próprias histórias, demonstrando suas habilidades, superando barreiras e sendo reconhecidos socialmente, o que impactou positivamente não apenas os participantes, mas também suas famílias e a comunidade.

Diante desse cenário positivo e considerando a importância da continuidade das ações que se mostraram eficazes, a APAE de Votuporanga propõe, para o presente ano, a oferta integrada das oficinas de Capoeira, Dança Oriental Árabe e Hip Hop, esta última já desenvolvida no ano anterior com recursos próprios e que apresentou impacto significativo no engajamento e desenvolvimento dos participantes. A proposta visa proporcionar uma formação integral que contemple os aspectos físicos, emocionais, culturais, cognitivos e sociais das crianças e adolescentes atendidos, respondendo às demandas específicas dessa faixa etária e promovendo o desenvolvimento de competências essenciais para a vida e o bem-estar.

- **Capoeira:** A capoeira é uma expressão cultural que integra arte marcial, música e dança, promovendo o fortalecimento físico, a disciplina, o respeito mútuo e a socialização. Sua prática contribui para o desenvolvimento da coordenação motora, do equilíbrio, da consciência corporal e do espírito de cooperação.
- **Dança Oriental Árabe:** A dança oriental proporciona benefícios físicos e emocionais, como a melhora da postura, da coordenação motora, do equilíbrio e da consciência corporal. Além disso, favorece a expressão cultural e emocional, promovendo a autoconfiança, a valorização da diversidade e a inclusão social.
- **Hip Hop:** A oficina de Hip Hop utiliza a dança urbana como ferramenta de expressão, identidade e inclusão social. Por meio do movimento e da musicalidade, estimula a coordenação motora, o ritmo, a criatividade e a socialização, além de fortalecer a autoestima e o protagonismo dos participantes, respeitando suas individualidades e potencialidades.

Dessa forma, acredita-se que a oferta integrada dessas oficinas proporcionará aos participantes um ambiente acolhedor, estimulante e inclusivo, favorecendo o aprendizado, o fortalecimento dos vínculos sociais e o desenvolvimento de habilidades essenciais para uma vida mais plena, autônoma e significativa.

VII– OBJETIVOS

- **Objetivo Geral:** Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com deficiência atendidos pela APAE, por meio da oferta integrada das oficinas de Capoeira, Dança Oriental e Hip Hop, visando ao fortalecimento das habilidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais, à ampliação da autonomia, da autoestima e da inclusão social, bem como ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- **Objetivos Específicos:**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrigoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

1. Promover o desenvolvimento físico, motor e social das crianças e adolescentes, por meio da prática da capoeira, estimulando a coordenação motora, o equilíbrio, a consciência corporal, a disciplina, o respeito mútuo e a socialização.
2. Favorecer a expressão corporal, emocional e cultural das crianças e adolescentes com deficiência, por meio da dança oriental árabe, contribuindo para a melhora da postura, da coordenação motora, do equilíbrio, da autoestima e da valorização da diversidade.
3. Estimular a expressão, a identidade e o protagonismo social das crianças e adolescentes, utilizando a dança Hip Hop como ferramenta de inclusão social, fortalecendo a coordenação motora, o ritmo, a criatividade, a socialização e a autoestima, respeitando as individualidades e potencialidades de cada participante.

VIII. METODOLOGIA

A execução das oficinas será fundamentada em abordagens práticas, interativas e inclusivas, respeitando as necessidades, potencialidades e características individuais das crianças e adolescentes com deficiência, de modo a promover um processo de aprendizagem dinâmico, significativo e humanizado.

As atividades serão desenvolvidas de forma contínua e planejada, conduzidas por educadores sociais capacitados, com estratégias pedagógicas adaptadas e acessíveis, visando o desenvolvimento integral dos participantes nos aspectos físicos, cognitivos, emocionais, culturais e sociais. A metodologia adotada prioriza a participação ativa dos atendidos, o estímulo à autonomia, a socialização e o fortalecimento da autoestima, em consonância com os princípios da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

• **Oficina de Capoeira** - A metodologia da oficina de Capoeira será baseada na prática de movimentos corporais adaptados, integrando música, ritmo e expressão corporal, com foco no desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes. As atividades visam estimular a coordenação motora, a agilidade, o equilíbrio, a consciência corporal, a disciplina, o respeito mútuo e a integração social. A oficina será desenvolvida pela educadora social com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, sendo 2 (duas) horas no período da manhã e 2 (duas) horas no período da tarde.

• **Oficina de Dança Oriental Árabe** - A oficina de Dança Oriental Árabe utilizará a dança como instrumento de expressão corporal, emocional e cultural, incentivando a percepção corporal, a coordenação motora, o equilíbrio, a autoestima e a autoconfiança, com atenção especial às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). As atividades respeitarão o ritmo e as individualidades de cada participante, promovendo um ambiente acolhedor e inclusivo. A educadora social desenvolverá a oficina com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, sendo 2h30min no período da manhã e 2h30min no período da tarde.

• **Oficina de Hip Hop** - A oficina de Hip Hop adotará a dança urbana como ferramenta de expressão, identidade e inclusão social, estimulando a criatividade, o ritmo, a coordenação motora, a socialização e o protagonismo dos participantes. As atividades serão desenvolvidas de forma dinâmica e participativa, respeitando as individualidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência, favorecendo o fortalecimento da autoestima e do sentimento de pertencimento. A oficina será conduzida pelo educador social com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, sendo 2 (duas) horas no período da manhã e 2 (duas) horas no período da tarde.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltro Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tieê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

IX – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com deficiência atendidos pela APAE, por meio da oferta integrada das oficinasCapoeira, Dança Oriental e Hip Hop, visando ao fortalecimento das habilidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais, à ampliação da autonomia, da autoestima e da inclusão social, bem como ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Promover o desenvolvimento físico, motor e social das crianças e adolescentes, por meio da prática da capoeira, estimulando a coordenação motora, o equilíbrio, a consciência corporal, a disciplina, o respeito mútuo e a socialização.	Oficina de Capoeira - A metodologia da oficina de Capoeira será baseada na prática de movimentos corporais adaptados, integrando música, ritmo e expressão corporal, com foco no desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes. As atividades visam estimular a coordenação motora, a agilidade, o equilíbrio, a consciência corporal, a disciplina, o respeito mútuo e a integração social. A oficina será desenvolvida pela educadora social com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, sendo 2 (duas) horas no período da manhã e 2 (duas) horas no período da tarde.	Serão avaliados a partir da participação contínua dos atendidos nas atividades corporais e coletivas, observando-se a evolução da coordenação motora, do equilíbrio, da agilidade e da consciência corporal. Também será considerado o nível de engajamento dos participantes, a interação em grupo e a capacidade de seguir orientações e regras, refletindo o desenvolvimento físico e social promovido pela prática da capoeira ao longo da execução da oficina.	Fortalecimento do desenvolvimento físico e psicossocial das crianças e adolescentes, evidenciado pela melhora do condicionamento físico, da consciência corporal e do equilíbrio emocional. A prática contínua contribui para o fortalecimento das relações interpessoais, o respeito às regras, a cooperação e a ampliação da convivência social, promovendo maior integração e inclusão social dos participantes.	-Relatórios mensais; -Fotos e vídeos; -Lista de participação; -Ficha de satisfação semestral com os participantes.
	Favorecer a expressão corporal, emocional e	Oficina de Dança Oriental Árabe - A oficina de Dança	Contemplar a assiduidade dos participantes, o	Fortalecimento da autoestima,	-Relatórios mensais; -Fotos e vídeos;

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75

Redes Sociais: [youtube:apaevotuporanga](https://www.youtube.com/apaevotuporanga)[instagram:apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga)[facebook:apaevotuporanga](https://www.facebook.com/apaevotuporanga)atual



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrigoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tieê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

					-Lista de participação; -Ficha de satisfação semestral com os participantes.
cultural das crianças e adolescentes com deficiência, por meio da dança oriental, contribuindo para a melhora da postura, da coordenação motora, do equilíbrio, da autoestima e da valorização da diversidade.	Oriental Árabe utilizará a dança como instrumento de expressão emocional e cultural, incentivando a percepção corporal, a coordenação motora, o equilíbrio, a autoestima e a autoconfiança, com atenção especial às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). As atividades respeitarão o ritmo e as individualidades de cada participante, promovendo um ambiente acolhedor e inclusivo. A educadora social desenvolverá a oficina com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, sendo 2h30min no período da manhã e 2h30min no período da tarde.	envolvimento nas atividades de expressão corporal e a evolução da postura, do equilíbrio e da coordenação motora. Serão observados, ainda, sinais de aumento da autoconfiança, da expressividade emocional e da percepção corporal, respeitando o ritmo e as individualidades de cada criança e adolescente, com atenção especial aos participantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	autoconfiança e da expressão emocional das crianças e adolescentes com deficiência. A participação nas atividades contribui para a valorização da diversidade, o reconhecimento das potencialidades individuais e a ampliação da participação social, promovendo maior segurança corporal e emocional, especialmente entre os participantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).		
Estimular a expressão, a identidade e o protagonismo social das crianças e adolescentes, utilizando a dança Hip Hop como ferramenta de inclusão social,	Oficina de Hip Hop - A oficina de Hip Hop adotará a dança urbana como ferramenta de expressão, identidade e inclusão social, estimulando a criatividade, o ritmo, a coordenação motora, a socialização e o protagonismo	Serão mensurados por meio da frequência, da permanência e do engajamento dos participantes nas atividades propostas, bem como pela evolução do ritmo, da coordenação motora e da	Fortalecimento do protagonismo social e do sentimento de pertencimento das crianças e adolescentes, por meio da valorização de sua identidade e expressão cultural. A oficina contribui	-Relatórios mensais; -Fotos e vídeos; -Lista de participação; -Ficha de satisfação semestral com os participantes.	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltroGoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tieê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

fortalecendo a coordenação motora, o ritmo, a criatividade, a socialização e a autoestima, respeitando as individualidades e potencialidades de cada participante.	dos participantes. As atividades serão desenvolvidas de forma dinâmica e participativa, respeitando as individualidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência, favorecendo o fortalecimento da autoestima e do sentimento de pertencimento. A oficina será conduzida pelo educador social com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, sendo 2 (duas) horas no período da manhã e 2 (duas) horas no período da tarde.	criatividade. Será observado o aumento da iniciativa, da expressão individual e da interação social, evidenciando o fortalecimento da autoestima e do protagonismo dos participantes ao longo do desenvolvimento da oficina.	para a ampliação da socialização, da autonomia e da autoestima, além de favorecer a inclusão social e a participação ativa dos participantes em espaços comunitários e culturais.	

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês
OFICINA CAPOEIRA	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OFICINA DANÇA ORIENTAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OFICINA HIP HOP	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75
Redes Sociais: [youtube:apaevotuporangaspinstagram:apaevotuporangafacebook:apaevotuporangaatual](#)

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltriGoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

XI- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações/Atividades	Dia da Semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
OFICINA CAPOEIRA					08h30minhs às 10h30minhs
					14hs às 16nhs
OFICINA DANÇA ORIENTAL		08h30minhs às 11h	14hs às 16h30min		
OFICINA HIP-HOP	14hs e 16nhs	08h30min e 10h30min			

XII - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
02	Superior Completo	Educador Social	06hs	FMDCA	Terceirizado
01	Superior Completo	Educador Social	05hs	FMDCA	Terceirizado

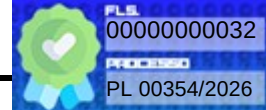
XIII. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza de despesa	Valor Total
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$1.920,00
Gêneros Alimentícios	R\$1.920,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$00,00
Combustível	R\$00,00
Material de Expediente	R\$00,00
MATERIAIS	R\$00,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$00,00
Uniformes	R\$00,00
Material Didático	R\$00,00
Material Esportivo	R\$00,00
DIVERSOS	R\$00,00
Outros Materiais de Consumo	R\$00,00
RECURSOS HUMANOS	R\$00,00
Salários e Ordenados	R\$00,00
Férias	R\$00,00
13º Salário	R\$00,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltriGoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br



Vale Alimentação	R\$00,00
Aviso Prévio	R\$00,00
INSS	R\$00,00
FGTS	R\$00,00
IRRF	R\$00,00
Contribuição ao PIS	R\$00,00
Multa Rescisória FGTS	R\$00,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$38.080,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$00,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$38.080,00
TOTAL GERAL	R\$40.000,00

XIV. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

COFINANCIAMENTO MUNICIPAL	
Parcela Única	R\$ 40.000,00

Votuporanga, 04 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS JOSE GIANOTI
Data: 04/03/2026 16:47:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas José Gianoti
Presidente - OSC

Documento assinado digitalmente
gov.br THASSIA CRISTINA ESTEVES SANTANA
Data: 04/03/2026 11:16:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thassia Cristina Esteves Santana
Coordenadora de Projetos Sociais – CRESS: 42.412



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

PLANO DE TRABALHO

I- IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Do tipo de parceria:

Termo de Fomento

1.2. Da ação:

COMPETÊNCIAS PARA VIDA – Autoconhecimento e Bem Estar nas Relações Humanas.”

1.3. Da organização da sociedade civil - OSC:

Nome: Casa da Criança de Votuporanga

CNPJ: 45.163.920/0001-69

Endereço: Avenida República do Líbano

Número: 1885

Complemento:

Bairro: Residencial Dharma

CEP: 15.501-405

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3046-3800

E-mail: casadacriancavotuporanga@gmail.com

Site: www.casadacriancavotuporanga.org.br

1.3.1 – Segmento de atuação do Serviço:

() Famílias

() Idoso

(X) Crianças e Adolescentes

() Pessoa com Deficiência



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Libano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

() População de Rua/Migrante

() Outros

1.4. Do responsável legal pela OSC:

Nome: Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid

RG: nº 28.945.910-2– SSP

CPF: nº 214.045.548-74

Endereço: Rua Cloves Poiani

Número: 3900

Complemento:

Bairro: Condomínio Athenas

CEP:15.501.238

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3406-3800

Celular: (17) 991235269

E-mail: mcfsmadrid@gmail.com

1.5. Do profissional responsável pelo plano de trabalho:

Nome: Simone Aparecida dos Santos

Cargo/Função: Técnico de Referência / Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: CRESS nº 44.084

Endereço: Rua Aristides Gallo

Número: 5109

Complemento:

Bairro: Parque das Brisas

CEP: 15.502-025

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3406-3800

Celular: (17) 98149-9007

E-mail: simonesocial2010@gmail.com

II- PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício de 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Libano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

III. META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Atender 77 Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária entre 6 à 15 anos

IV - EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO - FMDCA:

() Profissionalização nos termos da Lei Federal nº. 10.097/2000, observando a Resolução nº. 74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº. 97, de 30 de julho de 2012 e as alterações dadas pela Instrução Normativa nº 108, de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal nº 8.069/90, Capítulo V - artigos 60 a 69;

(X) Atendimento à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;

() Protagonismo infanto-juvenil.

() Desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;

() Combate e prevenção ao uso indevido de substâncias químicas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes.

(X) Desenvolvimento integral e saudável para crianças e de adolescentes (aspecto físico-motor, sociocultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo), estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos, alimentação saudável, atividades lúdicas dentre outras.

V. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário por atendido	R\$ 519,48
Custo total para execução da meta	R\$ 40.000,00



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993

Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91

Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742

Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97

Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001

Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

VI- JUSTIFICATIVA:

A Casa da Criança de Votuporanga, fundada em 18 de abril de 1971, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede própria na Avenida República do Líbano, 1885, Jardim Residencial Dharma, Votuporanga/SP, funcionando de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, com atuação em todo o território do município.

Conforme artigo 2º do Estatuto Social, a OSC tem por finalidade o atendimento assistencial, educacional, cultural e esportivo a crianças, adolescentes e suas famílias, no âmbito da proteção social básica, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, visando convivência social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, defesa e garantia de direitos. A entidade possui relevância pública e social, é reconhecida como utilidade pública, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e possui CEBAS – Certificado Beneficente de Assistência Social. O território de abrangência da OSC é classificado com maior grau de vulnerabilidade (Grupo 5), segundo o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS/2010, do município de Votuporanga, o que reforça a necessidade de ações continuadas com crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidades sociais, incluindo vivências de violência, negligência, defasagem escolar, deficiência e abuso sexual. Desde a Constituição Federal de 1988, crianças e adolescentes são prioridade absoluta do Estado, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, regulamenta seus direitos e orienta políticas públicas para seu desenvolvimento integral. Ainda assim, indicadores nacionais evidenciam ameaças permanentes a esses direitos, com aumento da exclusão escolar, do trabalho infantil e de situações de insegurança alimentar, especialmente após a pandemia de Covid-19, afetando principalmente a população em maior vulnerabilidade. Estudos realizados por UNICEF e parceiros apontaram, em 2020, milhões de crianças e adolescentes fora da escola, com impacto acentuado entre crianças pretas, pardas e indígenas, além do aumento do trabalho infantil e da piora do acesso a alimentação adequada. A Organização Mundial da Saúde destaca que práticas alimentares inadequadas na infância podem se associar a quadros de depressão, ansiedade, esquizofrenia e transtorno de déficit de atenção, entre outros. No cotidiano da Casa da Criança, esses dados se confirmam em situações concretas: defasagem



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

escolar, abandono escolar, aumento de comportamentos violentos nas relações, dificuldades de convivência, fragilidade de vínculos e insegurança alimentar. Em pesquisa nutricional realizada em 2022, na oficina “Comer Bem”, identificou-se que cerca de 70% das crianças atendidas entre 6 e 11 anos estavam abaixo do peso adequado para a idade, indicando déficit nutricional relevante. Esse contexto reforça a necessidade de estratégias pedagógicas e socioeducativas que promovam o desenvolvimento integral do ser humano, envolvendo dimensões física, intelectual, emocional-afetiva, social e cultural, com atenção especial ao fortalecimento das competências socioemocionais e das condições básicas de proteção e cuidado. O projeto “Competências para Vida: Autoconhecimento e Bem-Estar nas Relações Humanas” considera que o desenvolvimento integral se dá de forma integrada entre as diversas dimensões do ser humano e depende das interações estabelecidas na família, escola, OSCs e território. O foco na dimensão emocional-afetiva, articulada às demais dimensões, busca favorecer autoconhecimento, autoconfiança, capacidade de autorrealização e manejo saudável das emoções, contribuindo para a prevenção de violências e para o fortalecimento da cidadania.

A proposta complementa as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertado pela OSC a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, garantindo espaços de convivência segura, expressão, participação e construção de autonomia, além de qualificar o acompanhamento psicossocial e nutricional.

Diante dos resultados positivos e da permanência das vulnerabilidades, torna-se fundamental assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento das ações em 2026, sem interrupções.

VII - OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos através de ações que favorecem a convivência social, o autoconhecimento e o desenvolvimento de habilidades sociais, reconhecendo que a forma como cuidamos ou convivemos com as emoções e relações sociais, impacta na formação humana.



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Libano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

Objetivos Específicos:

- Possibilitar ambientes seguros de aprendizagem que estimulem a autoexpressão, favorecendo a construção de autonomia;
- Promover o desenvolvimento de competências essenciais para o exercício da cidadania, através de atividades/ações que trabalhem as competências cognitivas e socioemocionais, estimulando aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser;
- Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, de crianças e adolescentes, de forma individual e/ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando necessário;
- Contribuir para alimentação adequada, tendo em vista construir hábitos alimentares melhores e o pleno desenvolvimento infantojuvenil;
- Implementar e qualificar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

VIII- METODOLOGIA:

A proposta metodológica do projeto busca ofertar ações e atividades que atendam as demandas apresentadas na justificativa:

O projeto será desenvolvido de segunda a sexta-feira atendendo grupos do período matutino e vespertino complementando as oficinas e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Conforme cronograma semanal apresentado.

As atividades a serem realizadas pelo projeto serão: Acolhida, Oficina Comer Bem, Oficina Competências para Vida e Atendimento Individual/Coletivo Psicossocial. Para o desenvolvimento dessas ações serão contratados profissionais com formação em Psicologia e Nutrição.

A primeira Etapa propõe a realização da “Acolhida” e as ações da Oficina Comer Bem. Essa etapa vai além da recepção usual no projeto, ela compreende uma segurança básica para o exercício das ações propostas no dia com oferta de alimentação, vestuário, possibilitando ao profissional manifestar sua empatia e evidenciar a importância da participação da criança e do adolescente no grupo. Na oficina Comer Bem, prevemos os desenvolvimentos de oficinas culinária para crianças e adolescentes, assim como o acompanhamento nutricional através das refeições oferecidas na OSC, que compreende, café da manhã, almoço e lanche da tarde.

A segunda Etapa refere-se em possibilitar o atendimento individual/coletivo através de escuta



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

qualificada para identificar e responder às demandas emocionais e cognitivas, a partir de intervenções que atravessam o cotidiano de desigualdades e violências dessas populações, visando ao

enfrentamento e superação das vulnerabilidades, assim como articular ações intersetoriais, potencializando parcerias que complementam essa intervenção.

Já a terceira etapa propomos o desenvolvimento da oficina competências para vida, a ser realizada preferencialmente com grupos de adolescentes do período vespertino, onde serão trabalhadas as 20 competências cognitivas e emocionais contribuindo para a formação dos três pilares do desenvolvimento da adolescência: a formação da identidade, a capacidade de interação e a construção da autonomia.

O monitoramento e avaliação ocorrerá através da escuta qualificada dos profissionais no desenvolvimento de suas ações, relatório de atividades, listas de presença e reuniões com a coordenação.



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n° 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo n° 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob n° 2742
Registrada no C.M.A.S. sob n° 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob n° 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob n° 122

Av. República do Líbano n° 1885 - Jd. Residencial Dharmma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502-342 - VOTUPORANGA - SP

IX – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Atender crianças e adolescentes de 6 a 15 anos através de ações que favorecem a convivência social, o autoconhecimento e o desenvolvimento de habilidades sociais, reconhecendo que a forma como cuidamos ou convivemos com as emoções e relações sociais, impacta na formação humana.	- Possibilitar ambientes seguros de aprendizagem que estimulem a autoexpressão, favorecendo a construção de autonomia;	- Realizar a “Acolhida” do adolescente aplicando ações que garantam a convivência grupal, jogos pedagógicos, recreativos, oferta de uniformes e alimentação. -Desenvolver o acompanhamento nutricional das crianças e adolescentes, através da ação: “Comer Bem”, com elaboração de cardápios, monitoramento e acompanhamento e oficina de culinária.	- Promover ambiente acolhedor e seguro; - Garantir alimentação com alcance nutricional necessário para o desenvolvimento infantil juvenil; - Verificar através de aplicação de instrumental nutricional o alcance ideal de peso de uma criança/adolescente. Estabelecendo comparativo entre o início e término do projeto.	- Qualificar a oferta de ações para crianças e adolescentes. - Contribuir para o desenvolvimento infantil juvenil -Minimizar as situações de vulnerabilidade social vivenciadas por crianças e adolescentes; -Ampliar a proteção e desenvolvimento da vida humana.	-Fotos -Relatórios de atividades - Aplicação de avaliação nutricional



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S., pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dhama - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502-342 - VOTUPORANGA - SP

	- Promover o desenvolvimento de competências essenciais para o exercício da cidadania, através de atividades/ações que trabalhem as competências cognitivas e socioemocionais, estimulando aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser;	- Oficina Competências para vida com a abordagem das 20 competências (Guia, material- UNICEF).	- Atender entre 20 e 30 adolescentes. - Proporcionar condições para que os adolescentes possam gerir suas vidas pessoal, familiar e civil; - Tomar decisões acertadas em diferentes campos da vida. - Conviver coletivamente e lidar de forma positiva com o mundo do trabalho.	- Aumentar o acesso de adolescentes ao mundo do trabalho; - Diminuir a evasão escolar; - Diminuir o trabalho infantil.	-Fotos -Relatórios -Encaminhamentos
	- Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, de crianças e adolescentes, de forma individual e/ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando necessário;	- Atendimento Individual/grupal	- Qualificar a escuta e o atendimento à criança e ao adolescente; - Ampliar o trabalho interdisciplinar e intersetorial; - Aumentar a autonomia; - Aumentar a autoestima; -Identificar precocemente situações que requerem atenção à saúde mental.	-Aumentar a atenção precoce à saúde mental de crianças e adolescentes; -Diminuir índices de suicídio e automutilação; - Diminuir índices de violência contra criança e adolescente.	-Fotos -Relatórios -Listas de presença



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n° 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo n° 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob n° 2742
Registrada no C.M.A.S. sob n° 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob n° 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob n° 122

Av. República do Líbano n° 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

	- Contribuir para alimentação adequada, tendo em vista construir hábitos alimentares melhores e o pleno desenvolvimento infantil/juvenil;	- Organizar oficinas práticas para preparar lanches saudáveis com frutas, vegetais, grãos integrais e formas criativas de tornar refeições nutritivas.	- Número de crianças e adolescentes que participam de oficinas mensais.	- Redução da prevalência de consumo inadequado de alimentos ultraprocessados entre os participantes.	- Fotos - Listas de presença - Relatórios
	- Implementar e qualificar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.	- Incluir as crianças e adolescentes do SCFV nas ações do projeto; - Desenvolver ações integradas e concomitantes com oficinas esportivas e de arte e cultura. - Reuniões de Avaliação e Monitoramento	- Garantir o atendimento integral à criança e aos adolescentes em todas as dimensões do desenvolvimento humano	- Ampliar e qualificar a oferta do SCFV no território	- Fotos - Listas de presença - Relatórios



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Libano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º Mê s	2º Mê s	3º Mê s	4º Mê s	5º Mê s	6º Mê s	7º Mê s	8º Mê s	9º Mê s	10º Mê s	11º Mê s	12º Mê s
Oficina Comer Bem - Ações de acompanhamento nutricional	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Competências para vida e Atendimento Individual/grupal	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incluir as crianças e adolescentes do SCFV nas ações do projeto	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento, Avaliação e Monitoramento	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Ações/Atividades	Horário	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Comer Bem-Ações de Acompanhamento Nutricional	14h às 15h30	-	-	-	X	-	-	-
Oficina Competências para Vida e Atendimento Individual/grupal Psicossocial	8h às 10h	-	X	-	X	-	-	-
	15h às 17h	X	-	X	-	X	-	-
Planejamento, Avaliação e Monitoramento	13h às 14h	-	-	X	-	-	-	-

XII - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Psicologia	Psicóloga	04h	Cofinanciamento Municipal	Prestação de Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

01	Psicologia	Psicóloga	06h	Cofinanciamento Municipal	Prestação de Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica
01	Nutrição	Nutricionista	01h30	Cofinanciamento Municipal	Prestação de Serviço de Terceiro – Pessoa Física

XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza de Despesa	Valor Total
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$
Gêneros Alimentícios	R\$
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$
Combustível	R\$
Material de Expediente	R\$
MATERIAIS	R\$
Material de Higienização e Limpeza	R\$
Uniformes	R\$
Material Didático	R\$
Material Esportivo	R\$
DIVERSOS	R\$
Outros Materiais de Consumo	R\$
RECURSOS HUMANOS	R\$
Salários e Ordenados	R\$
Férias	R\$
13º Salário	R\$
Vale Alimentação	R\$
Aviso Prévio	R\$
INSS	R\$
FGTS	R\$
IRRF	R\$
Contribuição ao PIS	R\$



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Libano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

Multa Rescisória FGTS	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 40.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUIDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativos.

XV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

COFINANCIAMENTO MUNICIPAL	
Parcela Única	R\$40.000,00

Votuporanga/SP, 10 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente



MARIA CAROLINA FERRARI SARKIS MADRID

Data: 10/03/2026 15:50:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid
Presidente

Documento assinado digitalmente



SIMONE APARECIDA DOS SANTOS

Data: 10/03/2026 16:19:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Aparecida dos Santos
Assistente Social

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO:

PROJETO DESENVOLVENDO TALENTOS II: O CAMINHO PARA O MUNDO DO TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Termo de Fomento

1.2. DA AÇÃO:

Projeto Desenvolvendo Talentos II: O Caminho para o Mundo do Trabalho

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC:

Nome: Centro Social de Votuporanga

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Endereço: Rua Tibagi

Número: 3071

Complemento: -

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-007

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3411-1800

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br

Site: <http://www.centrosocialvotuporanga.org.br>

1.3.1. SEGMENTO DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO

() Famílias

() Idoso

(X) Crianças e Adolescentes

() Pessoa com deficiência

() População de Rua/Migrante

() Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Antonio Laridondou

RG: 4.285.727-2

CPF: 299.569.788.68

Endereço: Rua Iguassu

Número: 2062

Complemento: -

Bairro: Estela Parque Residencial

CEP: 15.501.110

Município: Votuporanga

Telefone: (17)3411-1800

Celular: (17) 99601-8277

E-mai: antoniolaridondou@gmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Lígia Oliveira de Melo da Silva

Cargo/Função: Pedagoga

Formação Profissional: Pedagogia/ Psicologia/ Especialização em Psicologia Organizacional e do Trabalho

Nº do Órgão de Classe: -

Endereço: Rua João Pereira Faustino

Número: 5191

Complemento: -

Bairro: Belo Horizonte II

CEP: 15507-085

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3411-1800

Celular: (17) 99147-4293

E-mail: ligiamelo@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício – 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento

III - META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Atender 30 adolescentes, na faixa etária de 15 a 17 anos, de ambos os sexos.

IV - EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO - FMDCA:

a) (X) profissionalização nos termos da Lei Federal nº. 10.097/2000, observando a Resolução nº. 74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº. 97, de 30 de julho de 2012 e as alterações dadas pela Instrução Normativa nº 108, de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal nº 8.069/90, Capítulo V - artigos 60 a 69;

b) () atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;

c) () protagonismo infanto-juvenil.

d) () desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;

e) () combate e prevenção ao uso indevido de substâncias químicas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes.;

f) () desenvolvimento integral e saudável para crianças e de adolescentes (aspecto físico-motor, sócio-cultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo), estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos, alimentação saudável, atividades lúdicas dentre outras.

V – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário por atendido	R\$ 1.333,33
Custo anual total para execução da meta	R\$ 40.000,00

VI - JUSTIFICATIVA:

A adolescência é um período crucial para o desenvolvimento integral dos indivíduos, quando se consolidam as bases para o futuro pessoal e profissional. Este é um momento de grandes desafios, no qual os jovens buscam afirmar sua identidade e conquistar autonomia, ao mesmo tempo em que lidam com pressões sociais, familiares e educacionais. Para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, essas questões são ainda mais complexas, já que muitas vezes as oportunidades de acesso à educação de qualidade e ao mundo do trabalho são limitadas.

Nesse cenário, a preparação para a vida adulta e para o mundo do trabalho precisa ser abordada de forma abrangente, buscando não apenas a formação técnica, mas também o desenvolvimento das habilidades comportamentais essenciais para o sucesso nas relações interpessoais e no ambiente profissional. Entre essas habilidades estão a comunicação, o trabalho em equipe, a liderança, a capacidade de resolução de problemas e a inteligência emocional. Essas competências são fundamentais para que os adolescentes possam lidar com os desafios do mundo contemporâneo e se inserir no mercado de trabalho com confiança e competência.

Apesar das ações já realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pozzobon, que contribuem para o acolhimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, muitos adolescentes enfrentam a realidade de uma inserção precária no mundo de trabalho, sem o preparo adequado para compreender os diferentes setores e funções existentes. A falta de uma formação técnica mais estruturada pode dificultar o acesso a empregos mais qualificados e ao desenvolvimento de um projeto de vida sustentável e satisfatório.

O projeto proposto visa oferecer aos adolescentes a oportunidade de desenvolver competências essenciais para a sua inserção no mundo do trabalho, além de contribuir para o fortalecimento da autoestima, autonomia e empoderamento desses jovens. A inclusão de temáticas como as funções do setor administrativo, o comércio varejista e os setores de supermercados amplia as possibilidades de compreensão e atuação desses adolescentes em diversos segmentos do mercado local, diretamente conectados à realidade da cidade de Votuporanga. Esses setores são estratégicos para o município, que tem registrado um crescimento na área comercial e de serviços, sendo fonte de oportunidades de trabalho para a juventude.

Ao unir a capacitação prática com o desenvolvimento das habilidades comportamentais, o projeto tem como objetivo preparar os adolescentes não apenas para atuar em funções específicas, mas para se tornarem profissionais completos, com habilidades para se comunicar, se adaptar e liderar. Essa abordagem holística contribuirá para que os jovens possam construir um projeto de vida mais consciente, com um planejamento claro para seu futuro e com maior confiança na sua capacidade de alcançar seus objetivos.

Além disso, o projeto visa promover um processo de reflexão sobre os valores e escolhas de vida, estimulando os jovens a pensar de forma proativa sobre o futuro, incentivando-os a buscar alternativas de formação contínua e a tomar decisões mais assertivas sobre suas trajetórias pessoais e profissionais. Em um cenário de desigualdade social, o empoderamento dos adolescentes por meio da educação e da preparação para o mercado de trabalho é um fator crucial para a transformação social, tanto no âmbito individual quanto coletivo.

Por fim, a parceria com empresas locais e o fortalecimento do vínculo com o mercado de trabalho permitirão que os adolescentes vivenciem a realidade de diferentes setores, por meio de oportunidades reais de estágio, aprendizado e empregabilidade. O projeto não só contribui para a formação de profissionais, mas também para a construção de cidadãos mais preparados e conscientes

de seu papel na sociedade, capazes de contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social de Votuporanga.

Insta salientar que durante a execução das oficinas do Projeto, será destinado recursos para alimentação, aquisição de materiais pedagógicos e expediente, produtos de limpeza e higiene e contratação de um profissional que realizará uma atividade de integração com os adolescentes.

Após as oficinas será servida alimentação aos adolescentes como sucos, refrigerantes, frutas, pão com mortadela/ presunto/ queijo/ manteiga/ patê, cachorro quente, bolos, pães e tortas artesanais, arroz doce, canjica, doce de banana, manjar, paçoca, entre outros. A oferta de lanche aos adolescentes é uma medida fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos participantes, permitindo maior concentração e engajamento nas atividades propostas. Além disso, o lanche também representa uma ação de acolhimento e cuidado com os adolescentes, fortalecendo a relação de confiança com a equipe do projeto. Os materiais pedagógicos serão utilizados durante a execução das atividades da oficina, esses materiais são diretamente relacionados às ações desenvolvidas, garantindo a qualidade das mesmas. Já os materiais de expediente (como papel, canetas, impressões, entre outros) são indispensáveis para a organização administrativa do projeto, o que facilita a gestão e o controle das atividades realizadas. Os recursos destinados à compra de produtos de limpeza e higiene permitirão a manutenção de um ambiente saudável, garantindo que as instalações utilizadas para as atividades estejam sempre em condições adequadas para o uso, evitando riscos à saúde dos adolescentes. Ao longo do projeto, além das ações desenvolvidas pelo facilitador será contratado um profissional (PJ) para desenvolver uma atividade de integração que favoreça o fortalecimento de vínculos entre os adolescentes, além de promover o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais. Esse tipo de atividade é essencial para o sucesso do projeto, pois contribui para a formação de um ambiente mais colaborativo e de confiança entre os participantes, melhorando a convivência e o engajamento nas ações propostas. Essas despesas são fundamentais para garantir que o projeto seja executado de maneira eficiente, proporcionando aos adolescentes um ambiente seguro, acolhedor e com atividades que atendam suas necessidades e de desenvolvimento pessoal.

Considerando a relevância social do projeto, bem como os resultados positivos observados em sua execução no ano de 2025, destaca-se a importância da sua continuidade, assegurando a manutenção e o aprimoramento das ações que contribuíram para o desenvolvimento de competências e ampliação de oportunidades para os adolescentes atendidos. A continuidade da iniciativa permitirá o aprofundamento das atividades, a consolidação dos aprendizados e o acompanhamento mais efetivo das trajetórias dos participantes, potencializando os impactos positivos já alcançados. Dessa forma, reafirma-se o compromisso institucional com a promoção do desenvolvimento integral dos adolescentes, contribuindo para a construção de perspectivas de futuro mais seguras, autônomas e sustentáveis.

VII - OBJETIVOS:

7.1. Objetivo Geral:

Desenvolver competências pessoais e profissionais nos adolescentes de 15 a 17 anos, atendidos no SCFV - Pozzobon, por meio de conhecimentos teóricos e práticos sobre o mundo do trabalho, visando prepará-los para a construção de seu projeto de vida, por meio do autoconhecimento e da identificação de suas habilidades, interesses e perspectivas profissionais, além de proporcionar uma formação que facilite sua inserção no mundo do trabalho, promovendo a autonomia, a conscientização sobre suas

potencialidades e a capacitação para o exercício de funções essenciais nos diversos segmentos econômicos da região.

7.2. Objetivos Específicos:

- Complementar o trabalho executado, melhorando a qualidade do atendimento através de atividades planejadas;
- Estimular o autoconhecimento e o desenvolvimento pessoal dos adolescentes, auxiliando-os na identificação de suas habilidades, interesses e potencialidades para a construção de um projeto de vida sólido e alinhado com suas aspirações;
- Proporcionar aos adolescentes oportunidades de aprendizado prático, por meio de dinâmicas, simulações e atividades voltadas para o aprimoramento de habilidades técnicas e comportamentais que facilitam a adaptação ao mundo de trabalho;
- Capacitar os adolescentes para a compreensão das exigências do mundo do trabalho, criando uma visão crítica e estratégica sobre as oportunidades profissionais e como se preparar para elas;
- Fomentar o protagonismo juvenil, incentivando a tomada de decisões conscientes e responsáveis sobre sua trajetória profissional, com foco no planejamento de carreira e no desenvolvimento contínuo.

VIII – METODOLOGIA:

O projeto será desenvolvido ao longo de 09 meses, com encontros presenciais, realizados de segunda e sexta-feira, das 14h00 às 17h00, oferecendo uma formação completa e intensiva para os adolescentes. O desenvolvimento das atividades será conduzido por um facilitador, que terá a responsabilidade de orientar e acompanhar os participantes, promovendo uma aprendizagem significativa e alinhada com as necessidades dos adolescentes. A metodologia adotada combinará teoria e prática, utilizando abordagens interativas, atividades dinâmicas e experiências reais para garantir que os atendidos adquiram tanto as competências técnicas quanto as habilidades pessoais essenciais para sua inserção no mundo do trabalho e o desenvolvimento de um projeto de vida sólido e autônomo.

O facilitador utilizará oficinas interativas, com abordagens práticas e simuladas, para que os adolescentes possam vivenciar as rotinas como organização administrativa, controle de estoque, atendimento ao cliente e técnicas de vendas. As atividades envolverão simulações de situações do dia a dia no ambiente de trabalho, permitindo que os jovens desenvolvam habilidades técnicas e comportamentais necessárias para o sucesso no mundo do trabalho.

Além das oficinas, o projeto contará com palestras de profissionais atuantes nos setores de interesse, que compartilharão suas experiências práticas, desafios e oportunidades de crescimento profissional. Também serão realizados 02 encontros ao longo da execução do projeto, no formato de palestra interativa, conduzidos por profissional contratado na modalidade Pessoa Jurídica (PJ), com o objetivo de complementar as ações desenvolvidas, fortalecer a motivação e incentivar o protagonismo dos adolescentes. As palestras serão momentos ricos de troca de conhecimento e motivação, permitindo que os adolescentes compreendam as exigências do mundo do trabalho e se inspirem a construir suas próprias trajetórias profissionais.

As visitas técnicas a empresas locais também serão parte integrante da metodologia. Essas visitas proporcionarão aos adolescentes a oportunidade de conhecer a realidade de trabalho nas empresas e entender como os conceitos aprendidos nas oficinas podem ser aplicados no dia a dia.

Durante as visitas, os adolescentes terão a chance de conversar com profissionais e gerentes, ampliando seu networking e criando uma visão mais clara sobre o funcionamento das áreas administrativas e comerciais no contexto local.

O projeto também contará com atividades de desenvolvimento pessoal, essenciais para o autoconhecimento dos adolescentes. Durante todo o período, serão realizadas oficinas de orientação profissional, onde o facilitador ajudará os participantes a identificar suas habilidades, interesses e vocações, auxiliando-os na construção de seu projeto de vida. Através de ferramentas de planejamento, como a definição de metas e a elaboração de um plano de carreira, cada adolescente será orientado a criar uma trajetória profissional e pessoal clara e focada. Essas atividades de autoconhecimento ajudarão os jovens a visualizar seus objetivos e a traçar estratégias para alcançá-los de maneira eficiente.

O acompanhamento será contínuo, com avaliações periódicas do progresso dos adolescentes. Esse acompanhamento envolverá a observação da participação nas atividades, o desenvolvimento das habilidades práticas e o cumprimento das metas estabelecidas. O facilitador realizará momentos de feedback individualizado, oferecendo suporte personalizado para os participantes, ajustando o conteúdo e as atividades conforme necessário para garantir o melhor aproveitamento de cada um.

Ao longo do projeto, serão promovidos encontros de feedback em grupo, onde os adolescentes poderão refletir sobre suas experiências, discutir dificuldades, celebrar conquistas e compartilhar aprendizados. Essas sessões servirão como um espaço de fortalecimento da autoestima e da confiança dos participantes, além de promover a troca de experiências entre os jovens, incentivando a colaboração e o aprendizado coletivo.

Ao final dos 09 meses, os adolescentes terão adquirido conhecimentos sólidos sobre os setores administrativos, comércio varejista e supermercados, estarão mais preparados para a inserção no mundo do trabalho e terão um projeto de vida bem estruturado, com metas e um plano de ação definidos. O papel do facilitador será essencial para garantir que cada participante se sinta apoiado e motivado a alcançar seus objetivos, proporcionando um ambiente de aprendizagem seguro e estimulante. Com essa metodologia, espera-se que os atendidos se tornem mais autônomos, confiantes e capacitados para enfrentar os desafios da vida adulta e contribuir positivamente para o desenvolvimento social e econômico de Votuporanga.

IX – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicador de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Desenvolver competências pessoais e profissionais nos adolescentes de 15 a 17 anos, atendidos no SCFV - Pozzobon, por meio de conhecimentos	Complementar o trabalho executado, melhorando a qualidade do atendimento através de atividades planejadas.	Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	Melhoria da execução das atividades.	Atendidos com participação ativa nas atividades planejadas.	Registro de reuniões técnicas;



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAIS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

teóricos e práticos, sobre o mundo de trabalho, visando prepará-los para a construção de seu projeto de vida, por meio do autoconhecimento e da identificação de suas habilidades, interesses e perspectivas profissionais, além de proporcionar uma formação que facilite sua inserção no mundo do trabalho, promovendo a autonomia, a conscientização sobre suas potencialidades e a capacitação para o exercício de funções essenciais nos diversos segmentos econômicos da região.	Estimular o autoconhecimento e o desenvolvimento pessoal dos adolescentes, auxiliando-os na identificação de suas habilidades, interesses e potencialidades para a construção de um projeto de vida sólido e alinhado com suas aspirações.	Oficina Carreira em Foco.	Adolescentes com um plano de ação ou um projeto de vida elaborado, com metas claras e alinhadas com suas habilidades, interesses e potencialidades identificados durante as atividades.	Adolescente com maior clareza e confiança em suas escolhas profissionais e pessoais, evidenciado pela melhoria na elaboração de seus projetos de vida, metas pessoais e profissionais, comparado ao início do programa.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
	Proporcionar aos adolescentes oportunidades de aprendizado prático, por meio de dinâmicas, simulações e atividades voltadas para o aprimoramento de habilidades técnicas e comportamentais que facilitam a adaptação ao mundo de trabalho.	Oficina Carreira em Foco.	Adolescentes que demonstram aprimoramento nas habilidades técnicas e comportamentais, por meio da avaliação de desempenho em dinâmicas, simulações e atividades práticas, evidenciado pela capacidade de adaptação e atuação em situações do mundo do trabalho.	Melhoria nas habilidades técnicas e comportamentais, evidenciada por meio de sua performance em simulações, dinâmicas e avaliações práticas, além de uma maior adaptação e confiança nas situações do mundo de trabalho.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
	Capacitar os adolescentes para a compreensão das exigências do mundo do trabalho, criando uma visão crítica e estratégica sobre as oportunidades profissionais e como se preparar para elas.	Oficina Carreira em Foco.	Adolescentes que demonstram compreensão das exigências do mundo do trabalho, evidenciado por sua capacidade de identificar oportunidades profissionais e elaborar estratégias claras para se preparar para elas, por meio de avaliações ou atividades práticas realizadas durante o projeto.	demonstram maior compreensão das exigências do mercado de trabalho, evidenciada pela capacidade de identificar oportunidades profissionais e desenvolver estratégias de preparação, medida por meio de entrevistas, avaliações ou planos de carreira apresentados.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.

	Fomentar o protagonismo juvenil, incentivando a tomada de decisões conscientes e responsáveis sobre sua trajetória profissional, com foco no planejamento de carreira e no desenvolvimento contínuo.	Oficina Carreira em Foco.	Adolescentes capazes de tomar decisões conscientes e responsáveis sobre sua trajetória profissional, evidenciado pela elaboração de um plano de carreira e metas de desenvolvimento contínuo, com base nas atividades realizadas durante o projeto.	Maior autonomia e responsabilidade na tomada de decisões sobre sua trajetória profissional, evidenciado pela criação de um plano de carreira claro e metas de desenvolvimento contínuo, avaliado por meio de entrevistas ou análises de seus planos de ação.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
--	--	---------------------------	---	--	---

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento da Oficina Carreira em Foco	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Oficina Carreira em Foco	14h00 às 17h00	X				X

Obs.: 1 - O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo.

XII - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Nº.	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Ensino Médio/ Superior	Facilitador Oficina Carreira em Foco	06h	RM	STPJ

Fonte pagadora: RM - Recurso Municipal

XIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza de Despesa	Fonte do Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 19.800,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 19.800,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 4.000,00
Combustível	R\$ 2.000,00
Material de Expediente	R\$ 2.000,00
MATERIAIS	R\$ 5.000,00
Materiais de Higienização e Limpeza	R\$ 2.000,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00
Salários e Ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13 º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 11.200,00
Consultoria / Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 11.200,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00

XIV - DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

COFINANCIAMENTO MUNICIPAL	
Parcela Única	R\$ 40.000,00

Votuporanga/SP, 05 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO LARIDONDU**
 Data: 05/03/2026 10:10:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Laridondou
 Presidente

Documento assinado digitalmente
 **LIGIA OLIVEIRA DE MELO DA SILVA**
 Data: 05/03/2026 11:19:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lígia Oliveira de Melo da Silva
 Pedagoga



Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO: PROJETO CONECTADOS PARA O FUTURO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Termo de Fomento

1.2. DA AÇÃO:

Projeto Conectados para o Futuro

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC:

Nome: Centro Social de Votuporanga

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Endereço: Rua Tibagi

Número: 3071

Complemento: -

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-007

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3411-1800

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br

Site: <http://www.centrosocialvotuporanga.org.br>

1.3.1. SEGMENTO DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO

() Famílias

() Idoso

(X) Crianças e Adolescentes

() Pessoa com deficiência

() População de Rua/Migrante

() Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Antonio Laridondou

RG: 4.285.727-2

CPF: 299.569.788.68

Endereço: Rua Iguassu

Número: 2062

Complemento: -

Bairro: Estela Parque Residencial

CEP: 15.501.110

Município: Votuporanga

Telefone: (17)3411-1800

Celular: (17) 99601-8277

E-mail: antoniolaridondou@gmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Lígia Oliveira de Melo da Silva

Cargo/Função: Pedagoga

Formação Profissional: Pedagogia/ Psicologia/ Especialização em Psicologia Organizacional e do Trabalho

Nº do Órgão de Classe: -

Endereço: Rua João Pereira Faustino

Número: 5191

Complemento: -

Bairro: Belo Horizonte II

CEP: 15507-085

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3411-1800

Celular: (17) 99147-4293

E-mail: ligiamelo@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício – 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento

III - META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Atender 100 adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, de ambos os sexos.

IV - EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO - FMDCA:

a) (X) profissionalização nos termos da Lei Federal nº. 10.097/2000, observando a Resolução nº. 74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº. 97, de 30 de julho de 2012 e as alterações dadas pela Instrução Normativa nº 108, de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal nº 8.069/90, Capítulo V - artigos 60 a 69;

b) () atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;

c) () protagonismo infanto-juvenil.

d) () desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;

e) () combate e prevenção ao uso indevido de substâncias químicas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes.

f) () desenvolvimento integral e saudável para crianças e de adolescentes (aspecto físico motor, sócio-cultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo), estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos, alimentação saudável, atividades lúdicas dentre outras.

V – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário por atendido	R\$ 400,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 40.000,00

VI - JUSTIFICATIVA:

O avanço acelerado das tecnologias digitais e da inteligência artificial tem transformado profundamente as relações sociais, educacionais e o mundo do trabalho. Para adolescentes inseridos no Programa de Aprendizagem, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, esse cenário apresenta simultaneamente oportunidades e riscos, exigindo ações intencionais que promovam inclusão, senso crítico e preparo para o futuro.

Muitos adolescentes utilizam recursos tecnológicos de forma intensa, porém sem orientação adequada, o que pode resultar em uso acrítico da informação, exposição a riscos no ambiente virtual, desinformação e dificuldades na construção de projetos de vida consistentes. Ao mesmo tempo, observa-se que grande parte desses jovens tem acesso limitado a espaços formativos que integrem tecnologia, inteligência artificial, mundo do trabalho e desenvolvimento pessoal de maneira ética e responsável.

Nesse contexto, o Projeto Conectados para o Futuro surge como uma estratégia social e formativa fundamental, alinhada aos objetivos do Programa de Aprendizagem, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às diretrizes da Política de Assistência Social. O projeto visa ampliar horizontes, fortalecer competências socioemocionais e preparar os adolescentes para os desafios contemporâneos do mundo do trabalho e da cidadania digital.

A proposta parte do entendimento de que a tecnologia e a inteligência artificial não devem ser vistas apenas como ferramentas técnicas, mas como elementos que impactam escolhas profissionais, relações humanas, ética, responsabilidade social e autonomia. Assim, ao articular esses temas com a construção do projeto de vida, o projeto contribui para que os adolescentes desenvolvam protagonismo, pensamento crítico, planejamento de futuro e maior consciência sobre seus direitos, deveres e possibilidades.

Além disso, o projeto fortalece o papel do Centro Social enquanto espaço de proteção, formação e desenvolvimento integral, promovendo ações que dialogam com a realidade dos adolescentes aprendizes, suas vivências no trabalho, na escola e no ambiente digital. Ao investir na formação tecnológica aliada ao autoconhecimento e à orientação para o futuro, contribui-se diretamente para a redução de desigualdades, para a permanência qualificada no Programa de Aprendizagem e para a inserção mais consciente e responsável no mundo do trabalho.

Dessa forma, o Projeto Conectados para o Futuro se justifica como uma ação necessária, atual e estratégica, que prepara adolescentes aprendizes não apenas para as exigências técnicas do presente, mas para a construção de trajetórias de vida mais autônomas, éticas e sustentáveis.

Além disso, o projeto reconhece a importância do núcleo familiar como parte fundamental do processo de desenvolvimento dos adolescentes. Ao envolver as famílias em momentos de reflexão e orientação, busca-se fortalecer o apoio ao adolescente em suas escolhas, no uso consciente da tecnologia e na construção de seu projeto de vida, contribuindo para vínculos mais saudáveis e para a permanência qualificada no Programa de Aprendizagem.

VII - OBJETIVOS:

7.1. Objetivo Geral:

Contribuir para a inclusão digital e a qualificação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de 15 a 17 anos, por meio de atividades complementares ao Programa de Aprendizagem, visando promover a inserção e permanência dos adolescentes no mundo do trabalho.

7.2. Objetivos Específicos:

- Ampliar o conhecimento dos adolescentes sobre tecnologia e inteligência artificial, favorecendo a compreensão de seus impactos no cotidiano, no mundo do trabalho e na sociedade;
- Estimular o uso consciente, ético e responsável das tecnologias digitais, fortalecendo a cidadania digital e a prevenção de riscos no ambiente virtual;
- Desenvolver competências socioemocionais, como autonomia, responsabilidade, comunicação e tomada de decisão, essenciais para a trajetória pessoal e profissional;
- Apoiar a construção do projeto de vida dos adolescentes aprendizes, articulando interesses, habilidades, possibilidades formativas e expectativas de futuro;
- Envolver o núcleo familiar em momentos de reflexão e orientação, fortalecendo o apoio ao desenvolvimento dos adolescentes e à permanência qualificada no Programa de Aprendizagem.

VIII – METODOLOGIA:

A metodologia do Projeto Conectados para o Futuro será desenvolvida de forma participativa, contínua e articulada, em consonância com os princípios da Política de Assistência Social, da Política Nacional de Aprendizagem e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O projeto tem como foco o desenvolvimento integral dos adolescentes aprendizes, articulando formação tecnológica, competências socioemocionais e construção do projeto de vida, considerando suas vivências pessoais, familiares, escolares e profissionais.

As atividades serão executadas ao longo de nove meses, com carga horária semanal de seis horas, distribuídas em dias e horários fixos, garantindo regularidade, continuidade e acompanhamento sistemático do processo formativo. Os adolescentes aprendizes serão organizados em grupos, definidos a partir de critérios pedagógicos e institucionais, respeitando a faixa etária, o número de participantes e as especificidades do Programa de Aprendizagem, favorecendo a participação ativa e o acompanhamento individual e coletivo.

A execução das ações ficará sob responsabilidade de um profissional facilitador, contratado na modalidade Pessoa Jurídica (PJ), que será o responsável pelo planejamento, desenvolvimento e condução das atividades previstas no projeto. Esse profissional atuará como mediador do processo formativo, promovendo oficinas, dinâmicas, atividades práticas, rodas de conversa e momentos reflexivos, estimulando o protagonismo juvenil, o pensamento crítico, a autonomia e a participação dos adolescentes.

Os conteúdos trabalhados abordarão o uso consciente e responsável da tecnologia, a introdução à inteligência artificial, a cidadania e ética digital, os impactos das inovações tecnológicas no mundo do trabalho, bem como o fortalecimento de competências socioemocionais, tais como comunicação, responsabilidade, cooperação, organização, tomada de decisão, planejamento e construção do projeto de vida. Esses temas serão desenvolvidos de forma integrada à realidade dos adolescentes no Programa de Aprendizagem, articulando teoria e prática.

Durante as atividades, será servido lanche aos adolescentes, composto por alimentos variados, com o objetivo de promover um ambiente acolhedor, favorecer a convivência e fortalecer os vínculos entre os participantes. A oferta do lanche contribui para o bem-estar dos adolescentes e para a permanência qualificada nas atividades, considerando o contexto de vulnerabilidade social vivenciado por parte do público atendido.

De forma transversal, será realizado acompanhamento psicossocial contínuo, em articulação com a equipe multidisciplinar da Organização da Sociedade Civil, que auxiliará nas ações que se fizerem necessárias ao longo da execução do projeto. Esse acompanhamento permitirá a identificação de demandas emocionais, sociais e familiares que possam interferir no desenvolvimento, na motivação, na autoestima e na permanência dos adolescentes no Programa de Aprendizagem, possibilitando orientações, atendimentos e encaminhamentos, quando necessário, em articulação com a rede socioassistencial.

O projeto reconhece o núcleo familiar como parte fundamental do processo de desenvolvimento dos adolescentes. Nesse sentido, as ações considerarão as diferentes configurações familiares, promovendo reflexões sobre o papel da família nas escolhas pessoais, profissionais e no uso consciente da tecnologia. De maneira complementar, serão realizadas ações pontuais de orientação e diálogo com as famílias, com apoio da equipe técnica da OSC, visando fortalecer o apoio familiar, os vínculos e a corresponsabilidade na construção do projeto de vida dos adolescentes.

Para a execução das atividades, serão adquiridos materiais pedagógicos diretamente relacionados às oficinas e ações desenvolvidas, assegurando a qualidade e a efetividade do processo formativo. Os materiais de expediente serão utilizados para organização administrativa, registros e controle das atividades, enquanto os recursos destinados à aquisição de produtos de limpeza e higiene garantirão a manutenção de um ambiente adequado, seguro e saudável para o desenvolvimento das ações.

Sempre que possível, o projeto buscará estabelecer parcerias com empresas, profissionais e instituições, promovendo encontros temáticos, rodas de conversa ou ações orientadas, ampliando o contato dos adolescentes com o mundo do trabalho e com diferentes possibilidades de futuro.

O acompanhamento e a avaliação do projeto serão realizados de forma contínua pelo profissional facilitador, em conjunto com a equipe técnica da Organização, por meio de registros, observações e avaliações periódicas. Esse processo permitirá monitorar o desenvolvimento dos adolescentes, o fortalecimento de competências, a participação e a construção do projeto de vida, contribuindo para a permanência qualificada no Programa de Aprendizagem e para a preparação dos adolescentes para uma trajetória pessoal, social e profissional mais consciente e responsável.

IX – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicador de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
----------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------



Centro Social
DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBA5
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

Contribuir para a inclusão digital e a qualificação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de 15 a 17 anos, por meio de atividades complementares ao Programa de Aprendizagem, visando promover a inserção e permanência dos adolescentes no mundo do trabalho.	Ampliar o conhecimento dos adolescentes sobre tecnologia e inteligência artificial, favorecendo a compreensão de seus impactos no cotidiano, no mundo do trabalho e na sociedade.	Realização de oficinas formativas sobre tecnologia, inteligência artificial, transformação digital e seus impactos sociais e profissionais, com atividades expositivas e práticas.	Prevê-se que os adolescentes ampliem seus conhecimentos sobre tecnologia e inteligência artificial, demonstrando maior compreensão de seus usos e impactos no cotidiano e no mundo do trabalho.	Maior preparo dos adolescentes para compreender e se adaptar às transformações tecnológicas da sociedade e do mundo do trabalho.	Controle de frequência e participação nas oficinas, por meio de listas de presença, registros diários, semanais e mensais das atividades, relatórios técnicos, registros fotográficos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas de acompanhamento.
	Estimular o uso consciente, ético e responsável das tecnologias digitais, fortalecendo a cidadania digital e a prevenção de riscos no ambiente virtual.	Oficinas, rodas de conversa e atividades reflexivas sobre cidadania digital, ética no uso da tecnologia, segurança online e prevenção de riscos virtuais.	Espera-se que os adolescentes demonstrem maior consciência quanto ao uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais.	Redução de comportamentos de risco no ambiente virtual e fortalecimento da cidadania digital.	Controle de frequência e participação nas oficinas, por meio de listas de presença, registros diários, semanais e mensais das atividades, relatórios técnicos, registros fotográficos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas de acompanhamento.
	Desenvolver competências socioemocionais, como autonomia, responsabilidade, comunicação e tomada de decisão, essenciais para a trajetória pessoal e profissional.	Desenvolvimento de dinâmicas de grupo, oficinas socioemocionais, rodas de conversa e atividades práticas voltadas ao fortalecimento de habilidades pessoais e profissionais.	Prevê-se o desenvolvimento progressivo de competências socioemocionais, observadas por meio da participação, do engajamento e das atitudes dos adolescentes.	Fortalecimento da autonomia, da autoestima e da capacidade de tomada de decisão dos adolescentes.	Controle de frequência e participação nas oficinas, por meio de listas de presença, registros diários, semanais e mensais das atividades, relatórios técnicos, registros fotográficos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas de acompanhamento.
	Apoiar a construção do projeto de vida dos adolescentes aprendizes, articulando interesses, habilidades, possibilidades formativas e expectativas de futuro.	Atividades orientadas para reflexão sobre projeto de vida, mundo do trabalho, escolhas profissionais, formação continuada e planejamento de futuro.	Espera-se que os adolescentes avancem na construção do projeto de vida, identificando interesses, habilidades e perspectivas futuras.	Maior clareza quanto aos objetivos pessoais e profissionais e fortalecimento da identidade profissional.	Controle de frequência e participação nas oficinas, por meio de listas de presença, registros diários, semanais e mensais das atividades, relatórios técnicos, registros fotográficos, escuta individual e grupal e reuniões

					técnicas de acompanhamento.
	Envolver o núcleo familiar em momentos de reflexão e orientação, fortalecendo o apoio ao desenvolvimento dos adolescentes e à permanência qualificada no Programa de Aprendizagem.	Realização de ações pontuais de orientação, diálogo e acompanhamento o com as famílias, em articulação com a equipe técnica da OSC.	Prevê-se a participação das famílias nas ações propostas, conforme demanda identificada ao longo da execução do projeto.	Fortalecimento do apoio familiar, dos vínculos e da corresponsabilidade e no desenvolvimento dos adolescentes.	Controle de frequência e participação nas oficinas, por meio de listas de presença, registros diários, semanais e mensais das atividades, relatórios técnicos, registros fotográficos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas de acompanhamento

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
Execução das ações previstas no projeto (Oficina Conectados para o Futuro, orientação para o mundo do trabalho e projeto de vida, acompanhamento psicossocial, avaliação, monitoramento e elaboração de relatórios técnicos)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros de orientação e diálogo com as famílias			X			X			X

XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Oficina Conectados para o Futuro	13h30 às 16h30	X				
Oficina Conectados para o Futuro	08h00 às 09h30				X	
Oficina Conectados para o Futuro	13h30 às 15h00				X	

Obs.: 1 - O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo.

XII - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Nº.	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Ensino Médio/Superior	Facilitador Oficina Conectados para o Futuro	06h	RM	STPJ

Fonte pagadora: R M - Recurso Municipal

XIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza de Despesa	Fonte do Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 15.700,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 15.700,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 6.700,00
Combustível	R\$ 2.700,00
Material de Expediente	R\$ 4.000,00
MATERIAIS	R\$ 8.000,00
Materiais de Higienização e Limpeza	R\$ 5.000,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00
Salários e Ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13 º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 9.600,00
Consultoria / Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.600,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00



Rua Tibagi, 3071
 Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
 CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
 Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
 Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
 Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
 Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00
-------------	---------------

XIV - DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

COFINANCIAMENTO FMDCA	
Parcela Única	R\$ 40.000,00

Votuporanga/SP, 05 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO LARIDONDU
 Data: 05/03/2026 10:07:20-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Laridondou
 Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br LIGIA OLIVEIRA DE MELO DA SILVA
 Data: 05/03/2026 11:22:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lígia Oliveira de Melo da Silva
 Pedagoga



Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO: PROJETO MOVIMENTO QUE TRANSFORMA

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Termo de Fomento

1.2. DA AÇÃO:

Projeto Movimento que Transforma

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC:

Nome: Centro Social de Votuporanga

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Endereço: Rua Tibagi

Número: 3071

Complemento: -

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-007

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3411-1800

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br

Site: <http://www.centrosocialvotuporanga.org.br>

1.3.1. SEGMENTO DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO

() Famílias

() Idoso

(X) Crianças e Adolescentes

() Pessoa com deficiência

() População de Rua/Migrante

() Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Antonio Laridondou

RG: 4.285.727-2

CPF: 299.569.788.68

Endereço: Rua Iguassu

Número: 2062

Complemento: -

Bairro: Estela Parque Residencial

CEP: 15.501.110

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3411-1800

Celular: (17) 99601-8277

Município: Votuporanga

E-mail: antonioaridondou@gmail.com



Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBA5
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Juliana Cristina Maurício
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS 38.572
Endereço: Rua Osvaldo Grandizolli
Número: 6271 Complemento: -
Bairro: Vilar II
CEP: 15505-118
Município: Votuporanga
Telefone: (17) 3411-1800 Celular: (17) 99132-5815
E-mail: juliana_centrosocial@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício – 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

III - META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Atender 27 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 14 anos, de ambos os sexos.

IV - EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO - FMDCA:

a) () profissionalização nos termos da Lei Federal nº. 10.097/2000, observando a Resolução nº. 74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº. 97, de 30 de julho de 2012 e as alterações dadas pela Instrução Normativa nº 108, de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal nº 8.069/90, Capítulo V - artigos 60 a 69;

b) () atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;

c) () protagonismo infanto-juvenil.

d) () desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;

e) () combate e prevenção ao uso indevido de substâncias químicas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes.

f) (X) desenvolvimento integral e saudável para crianças e de adolescentes (aspecto físico-motor, sócio-cultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo), estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos, alimentação saudável, atividades lúdicas dentre outras.

V – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário por atendido	R\$ 1.481,48
Custo anual total para execução da meta	R\$ 40.000,00

VI - JUSTIFICATIVA:

O Centro Social, há alguns anos, realiza no Distrito de Simonsen atendimento, acompanhamento e orientação por meio da Proteção Social Básica, através do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos – Grupo Bem Viver II.

O território apresenta demanda significativa de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, caracterizado por limitações de acesso a atividades culturais, esportivas e socioeducativas. Observa-se no território a baixa adesão por parte das crianças e adolescentes, à propostas de atividades. Esse contexto reforça a necessidade de estratégias metodológicas ativas, baseadas em práticas corporais, culturais e lúdicas, que estimulem o engajamento, fortaleçam o sentimento de pertencimento e contribuam para a permanência no serviço.

O SCFV tem como objetivo fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social e promovendo o desenvolvimento integral dos participantes nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social. Nesse contexto, propõe-se a implementação de Oficinas de Capoeira e Jogos Lúdicos como complemento às ações já desenvolvidas no serviço, ampliando as possibilidades de intervenção socioeducativa.

A capoeira, no âmbito do SCFV, ultrapassa a dimensão esportiva, configurando-se como importante ferramenta de inclusão social, valorização da cultura afro-brasileira e promoção da cidadania. Por meio da musicalidade, do movimento corporal e da prática em grupo, são trabalhados valores como disciplina, respeito mútuo, cooperação, autoestima e consciência corporal, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e da identidade cultural.

Os jogos lúdicos, por sua vez, constituem-se como estratégia metodológica fundamental no trabalho com crianças e adolescentes, pois favorecem a aprendizagem por meio da vivência prática e da interação social. Mais do que momentos recreativos, os jogos são instrumentos estruturados de desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como empatia, tolerância à frustração, resolução de conflitos, trabalho em equipe e tomada de decisões.

Além disso, as atividades lúdicas estimulam funções cognitivas importantes, como atenção, memória, raciocínio lógico e criatividade, ao mesmo tempo em que fortalecem competências sociais, regras de convivência, responsabilidade e cooperação. Ao integrar movimento, desafio e interação, os jogos tornam-se ferramentas eficazes para promover inclusão, engajamento e permanência dos participantes nas atividades do serviço.

Dessa forma, o projeto visa potencializar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas que integrem corpo, mente e relações sociais, promovendo inclusão, socialização, protagonismo e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

VII - OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, já atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio de oficinas estruturadas de capoeira e jogos lúdicos, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, à promoção da disciplina, do respeito às regras, da valorização cultural e à construção da cidadania.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver habilidades motoras, equilíbrio e consciência corporal por meio da prática sistematizada da capoeira e de atividades lúdicas;
- Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como cooperação, empatia, disciplina, respeito às regras, tolerância à frustração e resolução de conflitos;

- Valorizar a cultura brasileira, especialmente a capoeira como manifestação cultural, promovendo identidade, autoestima e reconhecimento das raízes culturais;
- Incentivar a permanência e o engajamento das crianças e adolescentes nas atividades do SCFV, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Promover espaços seguros de expressão, socialização e construção da cidadania, favorecendo o protagonismo infantil e juvenil.

VIII – METODOLOGIA:

O projeto será desenvolvido no Distrito de Simonsen, contemplando os 27 participantes já atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Grupo Bem Viver II, por meio da realização de oficinas semanais de capoeira e jogos lúdicos, totalizando 6 (seis) horas semanais. As atividades serão distribuídas em dois grupos: no período da manhã, com crianças de 6 a 10 anos, e no período da tarde, com crianças e adolescentes de 11 a 14 anos. As oficinas ocorrerão em espaço adequado para práticas corporais e dinâmicas coletivas, garantindo segurança, organização e acolhimento.

A metodologia adotada será participativa, socioeducativa e dialogada, priorizando a escuta qualificada, a construção coletiva de regras, o fortalecimento de vínculos e o incentivo ao protagonismo infantil e juvenil. Cada encontro contará com momento de acolhida e integração, atividades de preparação corporal e desenvolvimento da proposta principal, finalizando com espaço para reflexão, avaliação participativa e expressão de sentimentos, fortalecendo o caráter formativo das oficinas.

A capoeira será desenvolvida como prática corporal e manifestação cultural brasileira, contemplando movimentos básicos e progressivos, vivências de equilíbrio, ritmo, agilidade e percepção corporal, além da musicalização com palmas, cantigas e formação de roda. Com o grupo de 6 a 10 anos, a abordagem terá caráter lúdico e introdutório, priorizando vivências adaptadas e jogos de movimento. Já com o grupo de 11 a 14 anos, serão trabalhadas sequências técnicas com maior aprofundamento, estimulando disciplina, responsabilidade e protagonismo, além de reflexões sobre respeito, cooperação e valorização cultural.

Os jogos lúdicos serão utilizados como ferramenta metodológica estruturada, para além do caráter recreativo. Serão desenvolvidos jogos cooperativos, estratégicos e dinâmicas de grupo que estimulem raciocínio lógico, criatividade, tomada de decisão, resolução de conflitos, tolerância à frustração e trabalho em equipe. As atividades terão como foco o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, cognitivas e sociais, favorecendo a convivência saudável e o fortalecimento da autoestima.

Para melhor aproveitamento socioeducativo, as atividades de capoeira e jogos lúdicos ocorrerão de forma integrada e complementar, dentro da mesma oficina. Considerando a duração total de 3 (três) horas por grupo, a organização será de 1h30 para capoeira e 1h30 para jogos lúdicos, tanto no período da manhã quanto no da tarde, totalizando 6h00 semanais. Essa divisão evita desgaste físico excessivo e dispersão, tornando os encontros mais dinâmicos, participativos e produtivos, além de garantir o desenvolvimento equilibrado das habilidades corporais, cognitivas e socioemocionais.

O acompanhamento dos participantes será contínuo, considerando frequência, participação e evolução comportamental e social. Quando necessário, haverá articulação com as famílias, reforçando o caráter preventivo e protetivo da Proteção Social Básica, com foco na promoção do desenvolvimento integral e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Ao término do projeto, será realizada uma apresentação das vivências desenvolvidas nas oficinas para as famílias e a comunidade, possibilitando a socialização dos resultados alcançados, o fortalecimento dos vínculos familiares e a valorização do protagonismo das crianças e adolescentes.

Durante a execução das atividades, será disponibilizado lanche aos participantes como parte das ações de acolhimento e garantia de direitos, considerando que muitos permanecem no espaço em período inverso ao da escola. A oferta integra o cuidado com o bem-estar e reforça o caráter protetivo da ação socioassistencial.

Faz-se necessária a aquisição de materiais como TNT, tecidos, caixas organizadoras, fitas adesivas, tintas, entre outros, para viabilizar a execução qualificada da oficina. Esses materiais serão utilizados na confecção de recursos socioeducativos, na ambientação do espaço, na produção artística, na organização das atividades e no armazenamento adequado dos itens utilizados.

A aquisição justifica-se por contribuir para a organização, a segurança e a dinamização das práticas socioassistenciais, além de favorecer o protagonismo e a participação ativa das crianças e adolescentes atendidos.

IX – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicador de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes já atendidos pelo SCFV, por meio de oficinas de capoeira e jogos lúdicos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e contribuindo para a construção da cidadania.	Desenvolver habilidades motoras, equilíbrio e consciência corporal por meio da prática sistematizada da capoeira e de atividades lúdicas.	Realização de oficinas semanais de capoeira com exercícios progressivos, roda de capoeira e musicalização.	Garantir a frequência regular dos participantes e melhora na coordenação motora e execução dos movimentos básicos da capoeira.	Melhoria na autoestima, disciplina e expressão corporal.	Lista de presença; registros fotográficos; relatórios técnicos e acompanhamento grupal e individual.
	Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como cooperação, empatia, disciplina, respeito às regras, tolerância à frustração e resolução de conflitos.	Aplicação de jogos cooperativos, dinâmicas de grupo e rodas de diálogo ao final das oficinas.	Participação ativa nas dinâmicas; redução de conflitos durante as atividades.	Melhoria na convivência grupal e fortalecimento das relações interpessoais.	Lista de presença; registros fotográficos; relatórios técnicos e acompanhamento grupal e individual.
	Valorizar a cultura brasileira, especialmente a capoeira como manifestação cultural, promovendo identidade, autoestima e reconhecimento das raízes culturais.	Inserção de elementos culturais da capoeira (história, cantigas, roda e instrumentos).	Participação nas rodas; envolvimento nas atividades culturais.	Reconhecimento da capoeira como manifestação cultural e fortalecimento da identidade cultural.	Lista de presença; registros fotográficos; relatórios técnicos e acompanhamento grupal e individual.
	Incentivar a permanência e o engajamento das crianças e adolescentes nas	Organização das oficinas com metodologia atrativa e participativa.	Frequência regular dos participantes; baixa evasão.	Redução da ociosidade e prevenção de situações de vulnerabilidade	Lista de presença; registros fotográficos; relatórios técnicos e acompanhamento grupal e individual.

	atividades do SCFV, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.			social.	
	Promover espaços seguros de expressão, socialização e construção da cidadania, favorecendo o protagonismo infantil e juvenil.	Aplicação de jogos lúdicos cooperativos que incentivem trabalho em equipe e diálogo.	Interação entre os participantes e crianças e adolescentes demonstrando iniciativa, autonomia e liderança nas atividades.	Fortalecimento do respeito mútuo e da convivência; desenvolvimento da disciplina, do autocontrole, ampliação das habilidades sociais; construção da consciência cidadã e valorização da diversidade.	Lista de presença; registros fotográficos; relatórios técnicos e acompanhamento grupal e individual.

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS:

Ações/Atividades	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Capoeira e Jogos Lúdicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Crianças de 06 a 10 anos						
Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Oficina de Capoeira e Jogos Lúdicos	08h00 às 11h00		X			

Obs.: 1 - O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo.

2 – Contrapondo os horários de aplicação direta das oficinas, o educador social responsável pelo grupo, irá aplicar atividades que contemplem paralelamente os temas abordados dentro das mesmas, além dos momentos para alimentação.

Adolescentes de 11 a 14 anos						
Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Oficina de Capoeira e Jogos Lúdicos	13h30 às 16h30				X	

Obs.: 1 - O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo.

2 – Contrapondo os horários de aplicação direta das oficinas, o educador social responsável pelo grupo, irá aplicar atividades que contemplem paralelamente os temas abordados dentro das mesmas, além dos momentos para alimentação.

XII - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Nº.	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
-----	-----------------------	--------	-----------------------	----------------	----------------------

01	Ensino Superior	Facilitador Oficina de Capoeira e Jogos Lúdicos	06h	RM	STPJ
----	-----------------	---	-----	----	------

Fonte pagadora: RM - Recurso Municipal

XIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza de Despesa	Fonte do Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 15.640,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 15.640,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 4.000,00
Combustível	R\$ 2.000,00
Material de Expediente	R\$ 2.000,00
MATERIAIS	R\$ 6.800,00
Materiais de Higienização e Limpeza	R\$ 2.300,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 1.500,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
Brinquedos	R\$ 3.000,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00
Salários e Ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13 º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 10.560,00
Consultoria / Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.560,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00



Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

COFINANCIAMENTO MUNICIPAL	
Parcela Única	R\$ 40.000,00

Votuporanga/ SP, 05 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO LARIDONDU
Data: 05/03/2026 10:13:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Laridondou
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA CRISTINA MAURICIO
Data: 05/03/2026 10:48:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Cristina Maurício
Técnica Responsável pelo Plano de Trabalho

O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br
<http://www.larfreiarnaldo.com.br>

PROPOSTA DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO

1.1 Tipo de Parceria: Termo de Fomento

1.2 Da Ação:

Construindo Memórias

1.3 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: O Lar Frei Arnaldo

CNPJ: 56.364.516/0001-70

Endereço: Rua Thomaz da Cunha Filho

Número: 3.284

Bairro: São João

CEP: 15501-295

Município: Votuporanga-SP

Telefone: (17) 3422-8507

E-mail: lar.freiarnaldo@terra.com.br

Site: www.larfreiarnaldo.com.br

1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

() Famílias

() Idoso

(X) Crianças e Adolescentes

() Pessoa com Deficiência

() População de Rua/Migrante

() Outros

1.4 DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Aparecida Rosa Curti Batista

RG: 15.414.291-8

CPF: 055.014.328-97

Endereço: Rua Riolândia

Número: 2.289

Bairro: CECAP II

CEP: 15502-013

Município: Votuporanga-SP

Celular: (17) 99157-0770

E-mail: rosacurti81@gmail.com

O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n° 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n° 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br
<http://www.larfreiarnaldo.com.br>

1.5 DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Aline Gaspar Minto
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS 36.138
Endereço: Rua Estrada Municipal Primo Furlani
Número: 240
Bairro: Condominio Forlife
CEP: 15.504-135
Município: Votuporanga-SP
Celular: (17) 99669-1306
E-mail: aline.gminto@gmail.com

II. PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício de 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

III. META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: 10 crianças/adolescentes

IV - EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO - FMDCA:

- () Profissionalização nos termos da Lei Federal nº. 10.097/2000, observando a Resolução nº. 74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº. 97, de 30 de julho de 2012 e as alterações dadas pela Instrução Normativa nº 108, de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal nº 8.069/90, Capítulo V - artigos 60 a 69;
- (X) Atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;
- (X) Protagonismo infanto-juvenil;
- () Desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;
- () Combate e prevenção ao uso indevido de substâncias químicas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes;
- (X) Desenvolvimento integral e saudável para crianças e de adolescentes (**aspecto físico-motor, sociocultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo**), estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos, alimentação saudável, atividades lúdicas dentre outras.

O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br
<http://www.larfreiarnaldo.com.br>

IV. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário por atendido	R\$ 4.0000,00
Custo total para execução da meta	R\$ 40.000,00

VI. JUSTIFICATIVA

O Lar Frei Arnaldo é uma Entidade Civil, filantrópica, sem fins lucrativos, localizada na Região Sul do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Com uma Diretoria constituída por representantes titulares e suplentes, o Lar Frei Arnaldo, é considerada uma região periférica, tendo como questão social, pessoas, famílias e comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social, decorrente da fragilização de vínculos afetivos, relacionais ou de pertencimento social, de discriminações etárias, étnico-raciais, pelo gênero ou por deficiências, da privação ou ausência de renda, o uso abusivo de substâncias psicoativas, entre outras situações de desproteção social contribuindo para a violação de direitos e desrespeito ao trato no desenvolvimento das crianças e adolescentes.

A OSC é articulada com a rede socioassistencial, como o PAIF do CRAS-SUL (Centro de Referência da Assistência Social-Sul) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de

Assistência Social), além da articulação com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas intersetoriais.

Em 2023, após a Pandemia da COVID 19, O Lar Frei Arnaldo iniciou aos sábados, ações de oferta de alimentos e orientações sobre a Política de Assistência Social e demais Políticas para Famílias; contudo, foi observado que as crianças e adolescentes que também participavam com os pais ficavam ociosas, sem nenhuma ação direcionadas a eles.

Mediante a esse fato, surgiu a proposta do Projeto “Construindo Memórias”, que atende crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, proporcionando o desenvolvimento integral e saudável, perpassando por aspectos físico- motor, sociocultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo, estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos e atividades lúdicas.

O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br
<http://www.larfreiarnaldo.com.br>

Em dezembro de 2024 e janeiro de 2025, foi realizado na OSC um diagnóstico social por meio de um levantamento socioeconômico com as 16 famílias das crianças e adolescentes que frequentam o SCFV (06-15 anos) da OSC, demonstrando a necessidade de políticas públicas voltadas a esse público.

Segue abaixo o resultado da pesquisa:

Objeto da Pesquisa: 16 famílias = 100%

Composição Familiar

- 95% das famílias, são chefiadas por mulheres;
- 90% das famílias, residem com até 3 (três) pessoas no domicílio;

Fonte de Renda

- Dentre os responsáveis alguns trabalham de forma informal, outros com vínculo CLT e ainda outros recebem benefícios de Programas de Transferência de Renda.

Cadastro Único

- 100% das famílias estão inscritas no Cadastro.

Das crianças e adolescentes:

Faixa Etária

- Crianças/adolescentes de 06 a 15 anos.

Escolaridade

- Todas as crianças/adolescentes estão frequentando o ensino fundamental.

VII. OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento integral e saudável de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades socioeducativas, físicas e culturais que estimulem o fortalecimento de vínculos e combatam a ociosidade.

Objetivos Específicos: Desenvolver atividades socioeducativas que promovam convivência, respeito, cidadania e inclusão social;
Fortalecer vínculos familiares e comunitários através de acompanhamento social e orientação às famílias;

O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n° 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n° 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br
<http://www.larfreiarnaldo.com.br>

Estimular a autonomia, autoestima e o protagonismo das crianças e adolescentes;
Identificar situações de vulnerabilidade e risco social, realizando encaminhamentos à rede de proteção quando necessário;
Promover o acesso à cultura, lazer, educação e informação como forma de desenvolvimento social e pessoal.

VIII. METODOLOGIA

O Projeto, será desenvolvido durante o período de nove meses do ano de 2026.

Desta forma o Serviço Social, realizará seu trabalho, desenvolvendo ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento, avaliação e escuta qualificada orientações.

O (a) Educador (a) social, desenvolverá ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação junto ao Serviço Social.

Será realizado o acolhimento dos usuários, e o desenvolvimento das oficinas de artesanato (produções artísticas), oficina recreativa, (jogos lúdicos, gincanas, brincadeiras com bola) , recreação aquática (mexer o esqueleto), rodas de conversas (alquimia do escutar), proporcionando ações que percorrerão os aspectos físico-motor, sociocultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo, estimulando a prática de atividades físicas, manuais e artísticas, desenvolvendo o protagonismo social.

Execução das Ações/Atividades:

- **Recepção:** Acolhimento dos usuários com registro de lista de presença e interação inicial.

- **Oficina Alquimia do Escutar:**

Acolhimento e escuta qualificada individual e grupal para identificação de demandas, orientação social e fortalecimento emocional.

Rodas de conversa, trabalhos temáticos sobre convivência, cidadania, direitos, prevenção de violências e desenvolvimentos socioemocional.

O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br
<http://www.larfreiarnaldo.com.br>

- **Oficina de Artesanato: (Produções Artísticas)** Desenvolvimento de atividades manuais com miçangas, confecção de vários acessórios e exposição do material confeccionado para estimular a coordenação motora, criatividade, concentração, habilidades e fortalecimento da autoestima.

- **Lanche:** Será ofertado momento destinado ao lanche e intervalo para descanso, configurando-se como espaço de convivência e socialização entre crianças, adolescentes e profissionais, favorecendo o fortalecimento de vínculos, a interação grupal e a promoção de um ambiente acolhedor, com caráter não institucional, em consonância com os princípios da Política de Assistência Social.

- **Oficina de Recreação:**

Oficina com atividades realizadas tanto na piscina quanto em espaço ao ar livre, na área externa da Instituição, sendo monitoradas pelo Educador(a) Social, executando brincadeiras com bola, gincanas, jogos lúdicos entre outras.

O objetivo desta oficina é estimular o desenvolvimento social, motor e cognitivo com atividades direcionadas, utilizando a água como um elemento de brincadeira que possibilita diversas experiências sensoriais.

Brincar na Piscina é uma atividade recreativa e divertida que estimula a socialização, a coordenação motora e o interesse ao esporte.

- **Exposição de Artes**

Realização de exposição artística a cada três meses, junto às famílias e comunidade, destinada à socializar as peças produzidas pelas crianças/adolescentes durante as oficinas, visando promover o reconhecimento de suas habilidades e potencialidades, fortalecendo vínculos sociofamiliares e comunitários e estimulando o desenvolvimento da autoestima, do protagonismo e da expressão cultural.

O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/2000
 Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006
 Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
 CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br
<http://www.larfreiarnaldo.com.br>

IX. QUADRO DE AÇÕES / ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Especificação das Ações / Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Promover o desenvolvimento integral e saudável de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades socioeducativas, físicas e culturais que estimulem o fortalecimento de vínculos e combatam a ociosidade no período contraturno escolar.	Desenvolver atividades socioeducativas que promovam convivência, respeito, cidadania e inclusão social;	Recepção: Acolhimento dos usuários com registro de lista de presença e interação inicial.	Realização de 100% das oficinas previstas (Artesanato, Recreação, Aquática e Rodas de Conversa) dentro dos 9 meses, produção de pulseiras, colares, na oficina de artesanato para ser entregue aos atendidos;	Redução de relatos de isolamento ou vulnerabilidade emocional identificados durante as oficinas;	Lista de presença; Observação e registros em prontuários; Relatórios fotográficos e de atividades; Diálogos diários com a equipe técnica; e Pesquisa de satisfação.
	Fortalecer vínculos familiares e comunitários através de acompanhamento social e orientação às famílias;	Oficina Alquimia do Escutar.	Ampliação de habilidades e competências em pleno desenvolvimento, favorecendo a ampla participação e convivência; promovendo, portanto, o desenvolvimento de forma geral em aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais;	Contribuir para redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade e social;	
	Estimular a autonomia, autoestima e o protagonismo das crianças e adolescentes;	Oficina de Artesanato: (Produções Artísticas)	Ampliação das capacidades cognitivas e criativas, fortalecendo o protagonismo social e os vínculos familiares;	Favorecer prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;	
	Identificar situações de vulnerabilidade e risco social, realizando encaminhamentos à rede de proteção quando necessário; e	Oficina de Recreação	Maior autonomia no cuidado com a higiene e valorização da atividade física como lazer;	Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.	
	Promover o acesso à cultura, lazer, educação e informação como forma de desenvolvimento social e pessoal.	Exposição de Artes	Mensuração do aumento da autoconfiança dos usuários, identificada através da evolução nas produções artísticas e participação em gincanas;		
			Contribuição para o fortalecimento emocional e de vínculos.		

X. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Recepção: Acolhimento dos usuários.				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lanche				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina: “Alquimia do Escutar”				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Artesanato (Produções Artísticas)				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Recreação				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exposição de Artes						X			X			X

O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br
<http://www.larfreiarnaldo.com.br>

XI. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Recepção: Acolhimento dos usuários.	13h as 13h30						X	
Oficina Alquimia do Escutar	13h30 às 14h30						X	
Oficina de Artesanato (Produções Artísticas)	14h30 às 15h30						X	
Lanche	15h30 às 16h						X	
Oficina de Recreação	16h as 17h30						X	
Exposição de Artes*	17h10 às 17h30						X	

*Exposição de Artes a cada três meses.

XII. QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Ensino Médio Completo	Educador Social	6h semanais 30h mensais	FMDCA	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
01	Serviço Social	Assistente Social /Técnica Responsável	6h semanais 30h mensais	FMDCA	CLT
01	Ensio Médio Completo	Voluntário	15h mensal	Voluntária	-----

XIII. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 4.620,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 4.620,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 4.500,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 3.000,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 1.500,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$15.400,00
Salários e Ordenados	R\$13.050,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$1.100,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00

O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/2000
 Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006
 Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
 CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br
<http://www.larfreiarnaldo.com.br>

INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 1.250,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$13.500,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.500,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 1.980,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 1.980,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00

XIV.DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 40.000,00

Votuporanga, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **APARECIDA ROSA CURTI BATISTA**
 Data: 16/03/2026 11:28:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Aparecida Rosa Curti Batista
 Diretora/Presidente da OSC

Documento assinado digitalmente
 **ALINE GASPAR MINTO**
 Data: 16/03/2026 10:47:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Aline Gaspar Minto
 Assistente Social
 CRESS 36138



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”

Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Publica Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
www.irmaomariano@ig.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

PROJETO

I IDENTIFICAÇÃO

1.1 Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

1.2 Da Ação:

Projeto: “Talento em Movimento”

1.3 Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Associação Beneficente Irmão Mariano Dias

CNPJ: 49.074.222/0001-48

Endereço: Rua Miguel Andreo

Número: 2316

Complemento: Térreo

Bairro: Jardim das Palmeiras I

CEP: 15.501-453

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3422-1600

E-mail: irmaomarianodias@gmail.com

Site: irmaomariano.com.br

1.3.1 Segmento de atuação do serviço:

() Famílias

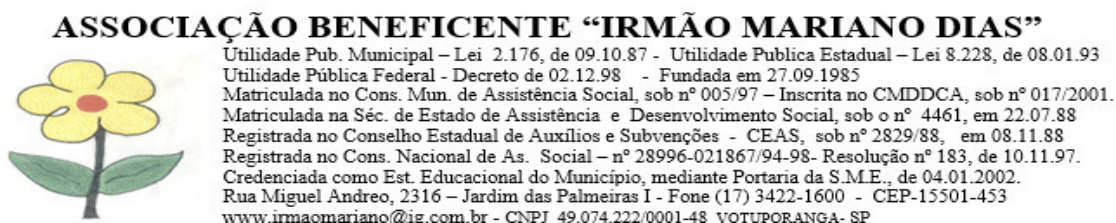
() Idoso

(X) Crianças e Adolescentes

() Pessoa com Deficiência

() População de Rua/Migrante

() Outros



1.4 Do Responsável Legal pela OSC:

Nome: Waldenir Aparecido Cuin

RG: 5.865.123-8

CPF: 628.864.448-07

Endereço: Rua: Pernambuco

Número: 3411

Bairro: Centro

CEP: 15.500-000

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3422-1600

Celular: (17) 99715-3505

E-mail: waldenircuin@gmail.com

1.5 Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:

Nome: Vanessa da Silva Cuim Van Haute

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 33299

Endereço: Rua Vicente Blundi

Número: 637

Complemento: Térreo

Bairro: Jardim das Carobeiras

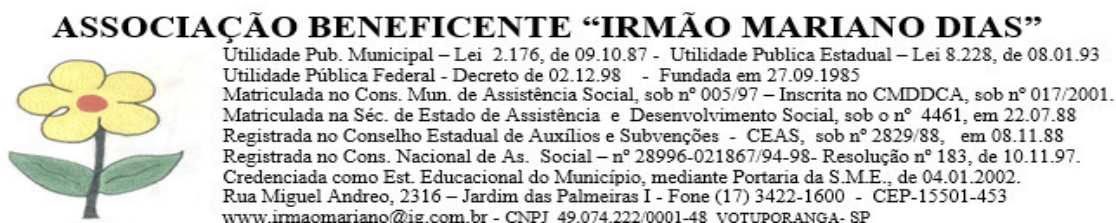
CEP: 15.507-164

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3422-1600

Celular: (17) 99602-7255

E-mail: nessacuim@gmail.com



II. PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício – 2026

III. META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 1: Atender 50 crianças/adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos.

IV. EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO – FMDCA:

() Profissionalização nos termos da Lei Federal nº. 10.097/2000, observando a Resolução nº. 74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº. 97, de 30 de julho de 2012 e as alterações dadas pela Instrução Normativa nº 108, de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal nº 8.069/90, Capítulo V -artigos 60 a 69;

(x) Atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;

() Protagonismo infanto-juvenil.

() Desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;

() Combate e prevenção ao uso indevido de substâncias químicas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes.

(x) Desenvolvimento integral e saudável para crianças e de adolescentes (**aspecto físico-motor, sociocultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo**), estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos, alimentação saudável, atividades lúdicas, dentre outras.

V. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário por atendido	R\$ 800,00
Custo total para execução da meta	R\$ 40.000,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”

Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
www.irmaomariano@ig.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

VI. JUSTIFICATIVA

A OSC está localizada no bairro das Palmeiras I há 40 anos e atende crianças, adolescentes e famílias dos bairros: Palmeiras I, Palmeiras II, Estação, São João, Sonho Meu, Jardim Monte Alto e Parque Guarani, onde verificamos que as famílias atendidas são compostas em sua maioria por público prioritário vivendo em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo estas: vivência de violência ou negligência, membros da família sem trabalho, membros em sistema presidiário ou egressos, indícios de dependência química na família e necessidade de local para a criança ficar devido ao trabalho.

A OSC oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio das diversas oficinas oferecidas aos atendidos, com finalidade de fortalecer a função protetiva dos usuários, prevenir ruptura de vínculo, promover acessos a direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, todas as ações são pautadas na Tipificação e trabalhamos também de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no objetivo 10 - Redução das Desigualdades, complementando as ações do PAIF realizadas no CRAS SUL proporcionando atividades que estimulem a autonomia e participação social, contribuindo assim para melhor qualidade de vida dos atendidos. Em parceria com Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando fortalecer vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social por meio de atividades socioeducativas, executaremos o Projeto “ Talento em Movimento” com as oficinas de judô e dança utilizando o esporte e a expressão corporal como instrumentos de desenvolvimento integral, promovendo disciplina, respeito, convivência, cooperação e autoestima.

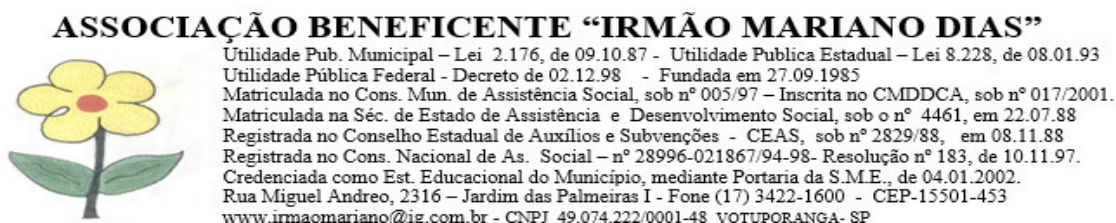
A oferta conjunta dessas atividades amplia as possibilidades de participação, fortalece vínculos, previne situações de risco social e contribui para o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes, em consonância com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VII. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de atividades de judô e dança, fortalecendo disciplina, convivência, expressão e autoestima.

Objetivos Específicos:

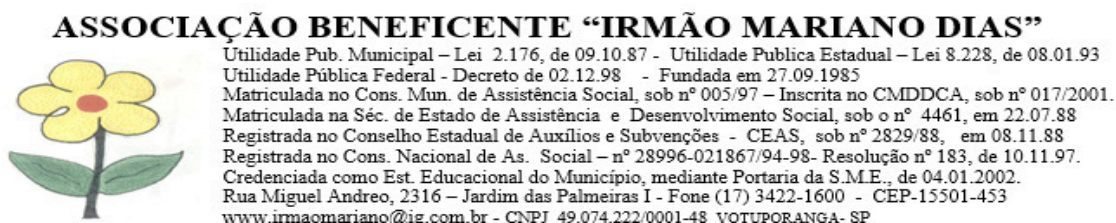
- Desenvolver coordenação motora e consciência corporal
- Estimular disciplina, respeito e autocontrole



- Fortalecer vínculos de convivência e trabalho em grupo
- Incentivar a expressão artística e cultural
- Melhorar a autoestima e a autoconfiança
- Identificar e valorizar talento

VIII. METODOLOGIA

- A oficina de Judô, será dividida em dois grupos, duas vezes na semana, com a finalidade de garantir a qualidade da execução do projeto. A oficina contará com a contratação do profissional da área no período da tarde, a oficina será dividida entre teórica e prática. Na parte prática serão trabalhados com aquecimento e alongamento, ensino de técnicas básicas e progressivas, trabalho de disciplina e regras, atividades de cooperação e respeito mútuo e graduação simbólica por evolução.
- Realização de Oficina de Dança, os atendidos aprenderão de forma teórica e prática uma vez na semana, ensinamentos sobre Dança, buscando melhorias na comunicação, desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social. Além disso, através desta oficina busca-se oferecer aos atendidos o acesso à cultura e lazer, promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, estímulo à criatividade, valorização e respeito às diferenças individuais, auxiliando na construção da harmonia, disciplina e a concentração, traz também benefícios à saúde aumentando o condicionamento físico, fortalecendo o desenvolvimento muscular e ósseo, proporcionando prazer e bom humor e consequentemente melhorias na autoestima.

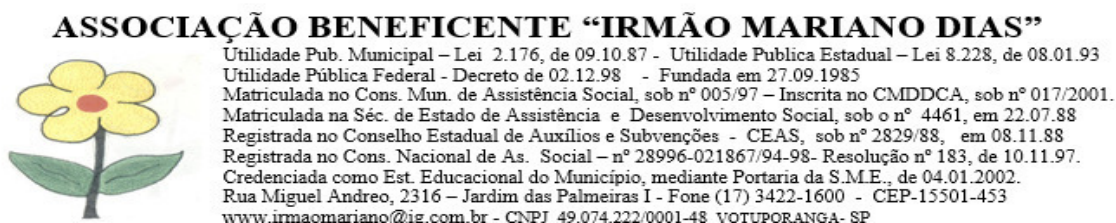


IX. QUADRO DE AÇÕES / ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Especificação das Ações /Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de atividades de judô e dança, fortalecendo disciplina, convivência, expressão e autoestima.	Desenvolver coordenação motora e consciência corporal; Estimular disciplina, respeito e autocontrole; Fortalecer vínculos de convivência e trabalho em grupo; Incentivar a expressão artística e cultural; Melhorar a autoestima e a autoconfiança; Identificar e valorizar talentos.	Realização da Oficina de Judô Realização de Oficina de Dança	Melhora do comportamento e disciplina Maior participação social Fortalecimento de vínculos Desenvolvimento físico e motor Aumento da autoestima Engajamento em atividades saudáveis	Impacto social no cotidiano dos atendidos alcançando os objetivos propostos, contribuindo com a prevenção de ocorrências de situação de vulnerabilidade social, incentivando a prática esportiva e o respeito mútuo.	Relatório Circunstanciado; Relatório Fotográfico; Lista de Participação;

X. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS

Ações / Atividades	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Oficina de Dança				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Judô				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecimento de alimentação/lanche				X	X	X	X	X	X	X	X	X

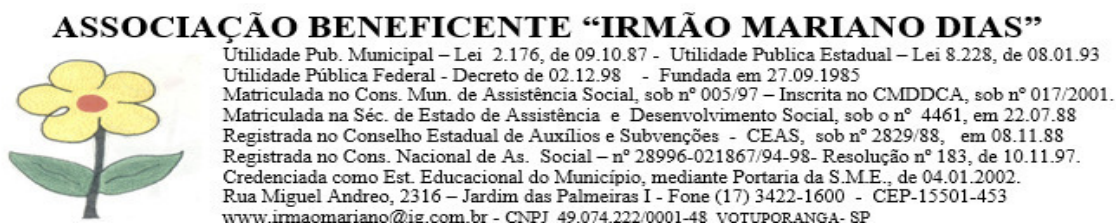


XI. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações / Atividades	Horário	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Refeição	14:45	X	X	X	X	X		
Oficina de Judô	16:10 as 17:00 Turma I 17:00 as 17:40 Turma II			X		X		
Oficina de Dança Obs. A oficina irá acompanhar os atendidos da Turma I, na refeição	14:30 as 16:00 Turma I 16:00 as 17:30 Turma II		X					
Lanche	17:30	X	X	X	X	X		

XII. QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Emprego
01	Superior	Oficineiro de Dança	3 h	FMDCA	Serviço de Terceiro (PJ)
01	Superior	Oficineiro de Judô	3 h	FMDCA	Serviço de Terceiro (PJ)



XIII. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 13.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 13.500,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 4.000,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 2.000,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 2.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00
Salários e Ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”

Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
www.irmaomariano@ig.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 22.500,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 22.500,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00

XIV. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XV. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Obs.: Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”

Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
 www.irmaomariano@ig.com.br - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

XVI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

COFINANCIAMENTO MUNICIPAL	
Parcela Única	R\$ 40.000,00

Votuporanga, 09 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 WALDENIR APARECIDO CUIIN
 Data: 09/03/2026 10:44:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Waldenir Aparecido Cuin
 Presidente
 CPF:628.864.448-04

Documento assinado digitalmente
 VANESSA DA SILVA CUIIM VAN HAUTE
 Data: 09/03/2026 10:24:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa da Silva Cuim Van Haute
 Assistente Social
 CRESS: 33.299



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

PLANO DE TRABALHO/FOMENTO

IDENTIFICAÇÃO

1.1 Tipo de Parceria: Termo de Fomento

1.2 Da Ação:

Projeto Adolescer V

1.3 Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Lar Beneficente Celina

CNPJ: 49.073.265/0001-09

Endereço: Rua Leonardo Commar

Número: 3179

Complemento:

Bairro: Pozzobon

CEP: 15.503-023

Município: Votuporanga/SP

Telefone/Fax: 17 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

1.3.1 Identificar qual o segmento de atuação;

() Famílias

() Idoso

(x) Crianças e Adolescentes

() Pessoa com Deficiência

() População de Rua/Migrante

() Outros

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

1.4 Do Responsável Legal pela OSC:

Nome: Maria Cristina Gratão Fonseca

RG: 13.690.059-8

CPF: 056.958.928-21

Endereço: Rua Ponta Porã

Número: 3566

Complemento:

Bairro: Vila Dutra

CEP: 15.500-090

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17 3421-6958

Celular: 17 99733-3876

E-mail: cgf@solatio.com.br

1.5 Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:

Nome: Natália da Silva Almeida

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 39.138

Endereço: Av. Antônio Augusto Paes,

Número: 4564

Complemento: Apt. 11

Bairro: Vila Paes

CEP: 15.502-342

Município: Votuporanga/SP

Telefone:

Celular: 17 99761-4894

E-mail: natalia_s.almeida@hotmail.com

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil
Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

II. PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício – 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

III. META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Código 01: Atender 60 crianças/adolescentes.

IV - EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO - FMDCA:

- () Profissionalização nos termos da Lei Federal nº. 10.097/2000, observando a Resolução nº. 74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº. 97, de 30 de julho de 2012 e as alterações dadas pela Instrução Normativa nº 108, de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal nº 8.069/90, Capítulo V - artigos 60 a 69;
- (x) Atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;
- () Protagonismo infanto-juvenil;
- () Desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;
- () Combate e prevenção ao uso indevido de substâncias químicas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes;
- () Desenvolvimento integral e saudável para crianças e de adolescentes (aspecto físico motor, sócio-cultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo), estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos, alimentação saudável, atividades lúdicas dentre outras.

V. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário por atendido	R\$ 666,67
Custo total para execução da meta	R\$ 40.000,00

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil
Tel.: (17) 3423-5999 –
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

VI. JUSTIFICATIVA

A OSC situa-se em um território de risco, onde a comunidade participante das ações e atividades é composta por famílias que apresentam diversas vulnerabilidades sociais. Trata-se de um bairro que cresce dia após dia, constituído pela população trabalhadora, ligados à indústria Moveleira que é uma das atividades preponderantes do Município. Vale dizer, entre elas, que grande maioria deste público-alvo é proveniente das seguintes situações de vulnerabilidade e/ou risco social: insuficiência de renda beneficiários dos Programas de Transferências de Renda (federal e/ou estadual); Vulnerabilidades características dos diversos estágios do ciclo de vida; Fragilização de vínculos familiares; Famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva e/ou encaminhados pela rede de Proteção Social.

Há uma ampla Rede Socioassistencial composta por: Postos de Saúde, Escolas Municipais e Estaduais, Mini Hospital, Posto Policial, Ginásio Esporte, Ginásio Poli aquático, algumas OSCs, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e CRAS/Norte - Centro de Referência de Assistência Social e um comércio relativamente grande.

Entretanto, devido à superpopulação infanto-juvenil na zona norte a comunidade necessita de mais creches, escolas e serviços Socioassistencial que visem atender crianças e adolescentes, impedindo assim que fiquem ociosos e tenham um ambiente saudável enquanto seus responsáveis trabalham.

Todos esses dados e necessidades são confirmados por vários indicadores sociais do Município, tais como: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social OSCs, e Clubes de Serviços localizados no bairro.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos surgiu, na entidade devido à vasta experiência e influência dessa OSC no bairro, que atualmente atende em média 100 usuários por dia, existe uma grande expectativa da comunidade na procura de vagas e inserção no Serviço, onde atendemos acima da meta conveniada hoje atualmente atendemos 70 adolescentes de segunda-feira a sexta-feira das 7h00 às 17h30.

A OSC executa o SCFV que é uma saída estratégica para este grande desafio que enfrentamos, transformando a realidade dessas famílias, que pela necessidade de trabalharem deixam seus filhos ociosos e expostos ao risco que as ruas trazem, muitas delas vivem em situação de vulnerabilidade pessoal e social são públicos de situação prioritária.

Temos em nosso diagnóstico territorial a abrangência do bairro Pozzobon, Jabuticabeiras, Pró-Povo, Santa Amélia, Cohab, João Albarello, CDHU, Residencial Canaã, Residencial Colinas, Vicentina, Parque das Nações, Parque Cidade Jardim, cerca de 50% das famílias atendidas são provenientes de situações de risco

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil
Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

pessoal e social e 50% do nosso público é prioritário como já dito antes, casos de violência ou negligência. Observamos que o nosso maior público é proveniente do bairro Pró-Povo, além de apresentar uma situação de difícil convivência, isto por causa da criminalidade e o tráfico de entorpecentes serem muito presentes em suas vidas, estando sempre expostos a situações de violência. A OSC está aberta a atender adolescentes que cometeram ato infracional encaminhados pelo CREAS, para cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade onde o jovem realiza atividades na área administrativa da OSC. Com isso justifica-se a importância da oferta do SCFV, devido fatores credenciados a realização do Serviço, dentre os quais podemos destacar espaço físico apropriado e experiência da OSC. O bom relacionamento entre a OSC e a comunidade. A OSC se localiza estrategicamente no centro da área geográfica beneficiada. O bom relacionamento com o Poder Público. Contamos com diversos voluntários. Justificamos ainda que o nosso público-alvo serão crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 14 anos, como previsto na Tipificação.

O **Projeto Adolescer V** tem como objetivo atender crianças e adolescentes atendidos pelo **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, proporcionando um espaço socioeducativo que favoreça o desenvolvimento integral, a socialização, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a promoção da cidadania.

Oficina de Dança: Promover o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo dos adolescentes por meio da dança; estimular a expressão criativa e artística, incentivando a autonomia e a confiança; desenvolver habilidades técnicas e de performance em diferentes estilos de dança; cultivar o trabalho em equipe, o respeito mútuo e a colaboração entre os participantes; fomentar o amor pela dança e a apreciação da diversidade cultural.

Oficina de Desenho:

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de oficinas de desenho, estimulando a criatividade, a expressão artística e emocional, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a socialização e a formação cidadã, em consonância com as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil
Tel.: (17) 3423-5999 –
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

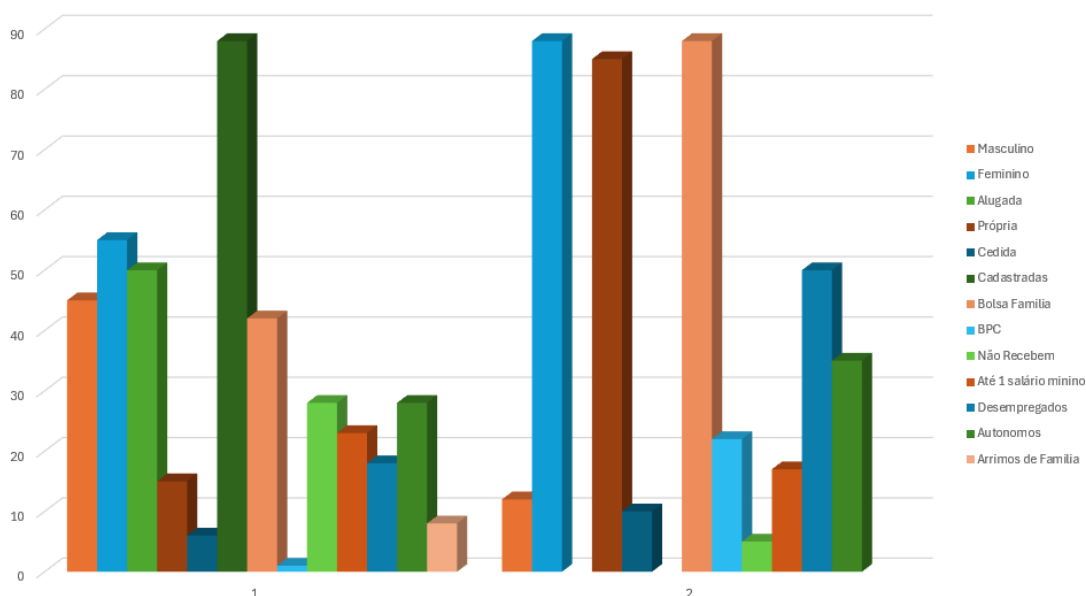
CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Desenvolver habilidades técnicas e artísticas no uso de materiais diversos, como giz pastel oleoso, traços e texturas; estimular a expressão de sentimentos, ideias e experiências pessoais por meio da produção artística; Incentivar a socialização e o trabalho coletivo, promovendo respeito mútuo, cooperação e solidariedade; ampliar o acesso à cultura e ao universo artístico, valorizando a diversidade cultural; fortalecer o protagonismo infantojuvenil, promovendo a participação ativa nas oficinas, exposições e atividades comunitárias; Contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Oficina de Artesanato: Estimular a criatividade e a imaginação, fortalecer vínculos e o trabalho em grupo, desenvolver coordenação motora e autoestima, promover expressão de sentimentos e identidade, incentivar o cuidado com materiais e o meio ambiente.

DIAGNÓSTICO LAR BENEFICENTE CELINA 2025



Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

VII. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Complementar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), direcionado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, por meio da implementação de oficinas socioeducativas que atuem diretamente no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo um trabalho social continuado e sistemático, com vistas à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento da proteção social básica.

Objetivos Específicos:

- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, conforme os eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, bem como para a formação cidadã e o exercício do protagonismo social;
- ✓ Desenvolver oficinas socioeducativas que favoreçam a vivência coletiva, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a ampliação da participação social, por meio de atividades que estimulem a criatividade, a iniciativa, a reflexão crítica, a solidariedade e a autoestima, impactando positivamente a qualidade de vida dos usuários;
- ✓ Promover o desenvolvimento de capacidades e habilidades socioemocionais, comunicacionais e psicomotoras, tais como coordenação motora, autodisciplina, cooperação e respeito mútuo, em consonância com os objetivos do SCFV;
- ✓ Estimular a expressão corporal e artística como instrumento de convivência, socialização e desenvolvimento do pensamento crítico, promovendo o amadurecimento emocional, o exercício da liderança, a vivência de valores democráticos e a expressão de sentimentos, contribuindo para a superação da timidez e o fortalecimento da comunicação em público.

VIII. METODOLOGIA

- A Oficina de Dança será desenvolvida de forma sistemática e continuada, conduzida por **oficineira**, com carga horária de **4 horas semanais (3 horas e oficina a carga horaria restante será executado planejamento monitoramento e reuniões de equipe para avaliar o serviço)**, organizada em grupos conforme **faixa etária e nível de aptidão**, respeitando as especificidades do desenvolvimento de cada participante.
- A metodologia adotada contempla as seguintes etapas:
- **Aquecimento corporal:** realização de alongamentos, exercícios cardiovasculares e atividades técnicas preparatórias, com o objetivo de preparar o corpo para a prática da dança, prevenindo lesões e promovendo consciência corporal;
- **Técnica:** desenvolvimento de habilidades técnicas específicas, de acordo com os estilos de dança trabalhados, favorecendo o aprimoramento motor, o equilíbrio, a coordenação e o controle corporal;
- **Coreografia:** aprendizado e execução de coreografias que integrem elementos técnicos e expressivos, estimulando a memória, a disciplina, o trabalho em equipe e a expressividade artística;

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

- **Improvisação:** exploração de movimentos improvisados como forma de expressão corporal, ampliação da criatividade, autonomia e construção da identidade artística;
- **Desaquecimento e relaxamento:** realização de exercícios de alongamento e relaxamento muscular, contribuindo para a recuperação física, o bem-estar e a percepção corporal;
- **Roda de conversa e reflexão:** espaço destinado à troca de experiências, avaliação das atividades, escuta qualificada dos participantes e discussão de conceitos teóricos relacionados à dança, promovendo o protagonismo, a convivência social e o fortalecimento dos vínculos.
- A oficina visa contribuir para o desenvolvimento físico, emocional, social e cultural dos usuários, fortalecendo vínculos, ampliando o acesso à cultura e promovendo a participação social, em consonância com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- **Desenho:** A oficina de **Desenho Abstrato com Giz Pastel Oleoso** é planejada de forma sistemática e continuada, com a organização de **temáticas sequenciais**, respeitando o processo de desenvolvimento dos participantes. A cada encontro, são propostos **novos temas, formatos e desafios**, com o objetivo de estimular a criatividade, promover a experimentação artística e ampliar o repertório expressivo de crianças e adolescentes.

As atividades contemplam temas diversificados, tais como objetos do cotidiano, frutas, animais, partes do corpo humano, elementos da natureza, bem como a aproximação com diferentes estilos e movimentos artísticos, incluindo expressionismo, construtivismo e cubismo. Também são trabalhadas técnicas de traçado, variações de textura e diferentes possibilidades de aplicação do material artístico, favorecendo a autonomia criativa e o desenvolvimento da expressão individual e coletiva.

As oficinas incorporam **temáticas sazonais**, vinculadas a campanhas socioeducativas, datas comemorativas e ações temáticas, fortalecendo o sentimento de pertencimento, a participação social e a conexão com o contexto comunitário. Os temas são apresentados como desafios criativos, estimulando a imaginação, a expressão de sentimentos e emoções e a valorização das produções artísticas dos participantes.

Além das atividades realizadas na instituição, são promovidas **exposições públicas** com as produções desenvolvidas nas oficinas, oportunizando o acesso à cultura e a valorização do protagonismo dos usuários. As exposições ocorrem na sede do **Lar Celina**, em eventos públicos, na **Galeria do Cinema** e na **Galeria do Museu – Parque da Cultura**, possibilitando a integração com a comunidade e o reconhecimento social das produções artísticas.

A oficina contribui para o desenvolvimento da criatividade emocional, da socialização e da convivência coletiva, além de estimular a organização no cotidiano, por meio do cuidado com os materiais, da ordem das cores e do uso compartilhado dos recursos. O trabalho em grupo favorece relações saudáveis, cooperação, respeito mútuo e bem-estar, assumindo também caráter expressivo e terapêutico, realizado em ambiente de descontração e bom humor.

As atividades são executadas por **oficineiro** com carga horária de **4 horas semanais (3 horas e oficina a carga horaria restante será executado planejamento monitoramento e reuniões de equipe para avaliar o serviço)**, organizadas em grupos conforme a faixa etária, em consonância com as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil
Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

A oficina de artesanato será participativa e socioeducativa, fundamentada no aprender fazendo, considerando as especificidades das faixas etárias de 6 a 15 anos. As atividades serão desenvolvidas em etapas de acolhida, sensibilização, demonstração, execução e socialização das produções, promovendo a convivência, o trabalho coletivo, a expressão criativa, a autonomia e o fortalecimento de vínculos, conforme as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). conduzida por **oficineira**, com carga horária de **4 horas semanais (3horas e oficina a carga horaria restante será executado planejamento monitoramento e reuniões de equipe para avaliar o serviço).**

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil
Tel.: (17) 3423-5999 –
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

IX. QUADRO DE AÇÕES / ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Especificação das Ações / Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Complementar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), direcionado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, por meio da implementação de oficinas socioeducativas que atuem diretamente no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo um trabalho social continuado e sistemático, com vistas à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento da proteção social básica.	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artísticos e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a expressão corporal e artística como instrumento de convivência, socialização e desenvolvimento do pensamento crítico, promovendo o amadurecimento emocional, o exercício da liderança, a vivência de valores democráticos e a expressão de sentimentos, contribuindo para a superação da timidez e o fortalecimento da	Oficina de Dança	Estímulo ao desempenho dos adolescentes quanto ao desenvolvimento técnico, à expressão corporal, à participação ativa e ao progresso individual e coletivo; Fortalecimento do protagonismo infantojuvenil, ampliando a autonomia, a autoestima e a participação social; Ampliação das formas de expressão, convivência e integração social.	Desenvolvimento técnico e expressivo Observação do progresso nas habilidades de dança (coordenação, ritmo, postura, execução de movimentos técnicos). Avaliação da capacidade de execução de coreografias e improvisações. Participação e engajamento Frequência e assiduidade dos adolescentes nas aulas. Nível de envolvimento nas atividades individuais e coletivas. Protagonismo e autonomia Participação em decisões sobre temas, estilos ou coreografias.	Lista de presença e frequência; Avaliações técnicas e observações sistemáticas do oficineiro(a); Registros fotográficos e vídeos das atividades; Relatórios de acompanhamento socioeducativo; Feedback dos adolescentes e familiares (pesquisa de satisfação ou roda de conversa).

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil
Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
 Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
 Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
 Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

	comunicação em público.			Capacidade de liderança e colaboração em atividades de grupo. Socialização e trabalho em equipe Interação positiva entre os participantes durante as atividades. Cooperação na execução de coreografias e exercícios coletivos. Expressão emocional e autoestima Capacidade de expressar sentimentos por meio da dança. Relatos de autoconfiança, redução de timidez ou maior assertividade em atividades públicas. Acesso à cultura e valorização artística Participação em apresentações, exposições ou eventos culturais. Reconhecimento público e valorização das produções artísticas.	
--	-------------------------	--	--	--	--

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
 CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil
 Tel.: (17) 3423-5999 –
 E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
 Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

				Desenvolvimento psicomotor e corporal Melhoria da coordenação motora, equilíbrio, flexibilidade e consciência corporal. Capacidade de realizar exercícios de aquecimento, alongamento e relaxamento corretamente. Percepção de pertencimento e vínculo social Sensação de pertencimento ao grupo e à instituição. Fortalecimento dos vínculos com colegas, oficineiro(a) e família.	
Complementar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), direcionado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, por meio da implementação de oficinas socioeducativas que atuem diretamente no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo um trabalho social	Desenvolver oficinas socioeducativas que favoreçam a vivência coletiva, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a ampliação da participação social, por meio de atividades que estimulem a criatividade, a iniciativa, a reflexão crítica, a solidariedade e a autoestima, impactando	Oficinas de desenho	Participação ativa nas oficinas; Produção artística individual e coletiva; Cumprimento das etapas das oficinas; Engajamento nos desafios propostos;	Ampliação da criatividade e expressão artística; Desenvolvimento da autoestima e autoconfiança; Maior protagonismo infantojuvenil; Fortalecimento de vínculos sociais e comunitários; Valorização da cultura e das produções artísticas; Ampliação da percepção de	Fotografias, Lista de Presença; Vídeos;

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

continuado e sistemático, com vistas à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento da proteção social básica.	positivamente a qualidade de vida dos usuários; Promover o desenvolvimento de capacidades e habilidades socioemocionais, comunicacionais e psicomotoras, tais como coordenação motora, autodisciplina, cooperação e respeito mútuo, em consonância com os objetivos do SCFV;		Variedade temática nas produções; Participação dos usuários nas exposições; Organização e apresentação das obras; Cumprimento da carga horária e das etapas da oficina; Participação contínua e assiduidade;	pertencimento e identidade cultural; Reconhecimento social das produções; Integração com a comunidade e fortalecimento do protagonismo; Desenvolvimento psicomotor, coordenação motora, disciplina e cooperação; Melhoria da comunicação e expressão emocional; Redução da timidez	
Complementar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), direcionado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, por meio da implementação de oficinas socioeducativas que atuem diretamente no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo um trabalho social continuado e sistemático, com vistas à prevenção de situações de risco e ao fortalecimento da	Promover o desenvolvimento de capacidades e habilidades socioemocionais, comunicacionais e psicomotoras, tais como coordenação motora, autodisciplina, cooperação e respeito mútuo, em consonância com os objetivos do SCFV;	Oficina de Artesanato	Número de crianças e adolescentes participantes da oficina Frequência e permanência dos participantes nas atividades Participação ativa durante a execução das atividades Produções artesanais realizadas ao final de cada encontro	Fortalecimento de vínculos sociais e comunitários Desenvolvimento da criatividade e expressão pessoal Melhora da autoestima e do protagonismo infantil e juvenil Ampliação das habilidades socioemocionais cooperação, respeito, convivência Maior interesse e engajamento nas atividades do SCFV	Lista de presença Registro fotográfico das atividades Relatórios mensais do orientador social Portfólio das produções artesanais

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil

Tel.: (17) 3423-5999 –

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

proteção social básica.			Interação e cooperação entre os participantes		
-------------------------	--	--	---	--	--

X. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações / Atividades	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
Oficina de Dança	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Desenho	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XI. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações / Atividades	Horário	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Café da Manhã	7h30 as 8h00	X	X	X	X	X		
Oficina Desenho	8h00 as 9h10				X			
	9h10 às 10h20				X			

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil
Tel.: (17) 3423-5999 –
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

	10h20 às 11h00				X			
Oficina de Artesanato	8h00 as 9h10	X						
	9h10 às 10h20	X						
	10h20 às 11h00	X						
Oficina de Dança	8h00 as 9h10		X					
	9h10 às 10h20		X					
	10h20 às 11h00		X					
Almoço	11h00 as 11h40	X	X	X	X	X		

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil
Tel.: (17) 3423-5999 –
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

XII. QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Ed. Física	Oficineira	4 horas	FMDCA	STPJ
01	Técnico em Artes	Oficineiro	4 horas	FMDCA	STPJ
01	Ensino Médio	Oficineira	4 horas	FMDCA	STPJ

XIII. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 9.307,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 9.307,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.700,00
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 1.700,00
MATERIAIS	R\$ 886,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 886,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00
Salários e Ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil
Tel.: (17) 3423-5999 –
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518
Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992
Registro CNAS - Proc. n. 23002002778/90.50

Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 24.300,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 24.300,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 3.807,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 3.807,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00

XIV. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XV. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XVI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 40.000,00

Votuporanga/SP, 03 de março de 2026.

MARIA CRISTINA
GRATAO
FONSECA:056958928
21

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA GRATAO
FONSECA:05695892821
Dados: 2026.03.03 09:10:29
-03'00'

Maria Cristina Gratao Fonseca
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALIA DA SILVA ALMEIDA
Data: 03/03/2026 09:47:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália da Silva Almeida
Técnica de Referência – Assistente Social
CRESS: 39.138

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) - Brasil
Tel.: (17) 3423-5999 –
E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

ANEXO VIII PROJETO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Termo de Fomento

1.2. Da Ação:

Nome: “PROJETO CRESCER-CONSTRUINDO CAMINHOS - II”.

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Comunidade São Francisco de Assis
CNPJ: 59.857.490/0001-90
Endereço: Rua: Nelciades Oliveira
Número: 2821 Complemento:
Bairro: São João
CEP: 15.501-212
Município: Votuporanga (SP)
Telefone/Fax: 17 3421.9856
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com
Site: comunidadesaofranciscodeassis.org (em manutenção)

1.3.1 Segmento de Atuação do Serviço:

- () Famílias
- () Idoso
- (X) Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- () População de Rua/Migrante
- () Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Luzia de Souza Pupim
RG: 11.950.607-5
CPF: 276.255.188-92
Endereço: Rua. Vila Rica
Número: 2846 Complemento:
Bairro: San Remo
CEP: 15.502-054
Município: Votuporanga - SP
Telefone: Celular: 17 99789-1953
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com



COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Regiane Nogueira Secafem

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 40.503

Endereço: Rua. Paulo Ferreira de Oliveira

Número: 3274

Complemento: Casa

Bairro: Jd. Alvorada

CEP: 15500-000

Município: Votuporanga/SP

Telefone:

Celular: (17) 99626-7655

E-mail: regianesecafem@gmail.com

II- PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício de 2026, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

META 01: 30 crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 17 anos.

IV - EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO - FMDCA:

() I – **Eixo 1** – Promoção dos direitos de crianças e adolescentes:

- a) Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade (Ações socioeducativas para garantia dos direitos e defesa da criança e do adolescente);
- b) Profissionalização nos termos da Lei Federal nº10.097/2000, observando a Resolução nº74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº. 97, de 30 de julho de 2012 e as alterações dadas pela Instrução Normativa nº.108, de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal nº.8.069/90, Capítulo V – artigo 60 a 69;
- c) Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemple a superação das desigualdades, como promoção da equidade e afirmação da diversidade (Enfrentamento às violências na promoção da saúde física e mental, combate e prevenção a drogadição);

(x) II – **Eixo 2** – Promoção ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes e sua inclusão social: fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento:

- a) Desenvolvimento integral e saudável para crianças e **adolescentes (aspecto físico-motor, sociocultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo)**, estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos, alimentação saudável, atividades lúdicas dentre outras;
- b) Desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;

() III – **Eixo 3** – Fortalecimento de programas de atenção integral à primeira infância, contemplando ações voltadas para:



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

- a) a vigilância e a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, considerando as dimensões física, intelectual, social, emocional e de linguagem;
- b) o fortalecimento da interação parental positiva, considerando o interesse superior da criança e as competências, o vínculo e protagonismo familiar e;
- c) a melhoria do acesso à rede de serviço, prioritariamente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Proteção Social e da Educação.

V – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário mensal por atendido	R\$148,15
Custo total para execução da Meta	R\$40.000,00

VI – JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa ampliar as ações desenvolvidas pela Comunidade São Francisco de Assis, instituição que há 36 anos atua na proteção e garantia de direitos de famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social. As atividades concentram-se especialmente nos bairros São João, Estação, Matarazzo, Parque Guarani, Sonho Meu e regiões adjacentes, territórios marcados por altos índices de exclusão social, pobreza, crises econômicas, baixos níveis educacionais e restrições de acesso a políticas públicas, fatores que impactam diretamente o desenvolvimento físico, emocional e social da população atendida.

Atualmente, a instituição oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adultos de 30 a 59 anos, cumprindo sua missão de prevenção e proteção social. Entretanto, identificou-se a necessidade de ampliar a oferta de atividades voltadas às crianças e adolescentes, sobretudo no contraturno escolar e em horários alternativos, períodos em que permanecem mais suscetíveis à ociosidade, ao uso excessivo de tecnologias e à exposição a situações de risco social, como violência, trabalho infantil, uso de substâncias psicoativas e negligência.

Nesse contexto, a **Oficina de Futsal**, realizada às quartas e sextas-feiras, às 18h, configura-se como uma estratégia de ocupação qualificada do tempo livre, oferecendo um espaço seguro, educativo e atrativo para crianças e adolescentes. A prática do futsal favorece o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais, promove hábitos saudáveis e fortalece valores como disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e convivência comunitária, contribuindo diretamente para a prevenção de vulnerabilidades sociais.

Paralelamente, a **Oficina de Capoeira**, realizada as terças e quintas-feiras às 18:30h e aos sábados às 17h30, complementa as ações do projeto ao integrar esporte, cultura e educação, fortalecendo a identidade cultural, a autoestima, o sentimento de pertencimento e o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes.

As atividades estão em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura o direito ao esporte, ao lazer, à cultura e à convivência comunitária (artigos 4º e 16), bem como com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que reconhece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como estratégia fundamental de prevenção a situações de risco e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A experiência de execução do projeto desde 2024 evidencia que a articulação entre esporte, cultura e ações socioassistenciais amplia a proteção social, fortalece a autoestima, desenvolve resiliência e contribui para a construção de novas perspectivas de futuro. Além disso, a integração com a rede de



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

proteção social do território possibilita encaminhamentos e o acesso a serviços complementares, potencializando os resultados alcançados.

Dessa forma, a continuidade e ampliação desta proposta permitirão atender de forma qualificada um público que demanda intervenção social urgente, prevenindo vulnerabilidades, reduzindo riscos e promovendo inclusão social. A Oficina de Futsal e a Oficina de Capoeira configuram-se, assim, como instrumentos estratégicos de proteção integral, fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania de crianças e adolescentes.

VII - OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Promover a proteção social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de oficinas de futsal e capoeira, garantindo a ocupação qualificada do tempo livre no contraturno escolar, a prevenção de situações de risco social e a promoção de hábitos saudáveis, valores socioemocionais, inclusão social e cidadania.

Objetivos Específicos:

- Oferecer a crianças e adolescentes uma atividade esportiva regular no contraturno escolar, promovendo a ocupação saudável do tempo livre, o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais, o fortalecimento de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe, e a prevenção de situações de risco social.
- Promover o desenvolvimento físico, emocional, social e cultural de crianças e adolescentes por meio da prática da capoeira, fortalecendo a identidade cultural, a autoestima, a convivência comunitária e os vínculos sociais, contribuindo para a inclusão social e a formação cidadã.
- Estimular a participação social e o fortalecimento dos vínculos comunitários por meio da realização de apresentações esportivas e culturais de futsal e capoeira, valorizando o protagonismo de crianças e adolescentes, promovendo a integração com a comunidade e ampliando a visibilidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela instituição.

VIII – METODOLOGIA:

A metodologia do projeto fundamenta-se no uso do esporte e da cultura como instrumentos de proteção social, prevenção de vulnerabilidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em consonância com os princípios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As ações serão desenvolvidas por meio de oficinas regulares de futsal, realizadas às quartas e sextas-feiras, às 18h, e de oficinas de capoeira, realizadas às terças e quintas-feiras, às 18:30h e aos sábados, às 17h30, conduzidas por profissionais capacitados.

A **Oficina de Futsal** será ofertada na quadra do bairro São João, situada na Rua Fioravante Poiane, espaço comunitário adequado à prática esportiva, que possibilita o acesso dos participantes do território e favorece a integração comunitária.

A **Oficina de Capoeira** será ministrada em espaço localizado na Rua Dr. Joaquim Franco Garcia, nº 3852, bairro Estação, ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades corporais, culturais e educativas.

A metodologia adotada será participativa, educativa e inclusiva, respeitando a faixa etária, as potencialidades e o ritmo de aprendizagem dos participantes. As oficinas serão estruturadas com momentos de acolhimento, aquecimento, prática orientada, dinâmicas coletivas e alongamento,



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

promovendo o desenvolvimento físico, motor, social e emocional, bem como valores como disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e convivência comunitária.

De forma transversal, serão trabalhados temas relacionados à cidadania, direitos da criança e do adolescente, respeito às diferenças, convivência social e hábitos saudáveis. Sempre que identificada a necessidade, os participantes e suas famílias serão orientados e encaminhados à rede de proteção social do território.

Ao longo da execução do projeto, serão realizadas apresentações esportivas e culturais para a comunidade, com o objetivo de valorizar o protagonismo das crianças e adolescentes, fortalecer os vínculos comunitários e ampliar a visibilidade das ações socioassistenciais desenvolvidas.

O acompanhamento das atividades ocorrerá de forma contínua, por meio de registros de frequência, observação sistemática da participação e evolução dos atendidos.



COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga - SP
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595
E-mail: saofranciscodesassisyvotu@gmail.com

IX – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Promover a proteção social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de oficinas de futsal e capoeira, garantindo a ocupação qualificada do tempo livre no contraturno escolar, a prevenção de situações de risco social e a promoção de hábitos saudáveis, valores socioemocionais, inclusão social e cidadania.	Oferecer a crianças e adolescentes uma atividade esportiva regular no contraturno escolar, promovendo a ocupação saudável do tempo livre, o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais, o fortalecimento de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe, e a prevenção de situações de risco social.	Oficina de Futsal – realizada de quarta e sexta-feira das 18h às 20h.	-Número de crianças e adolescentes atendidos regularmente; -Frequência e assiduidade nas atividades; -Participação ativa nas oficinas.	-Redução do tempo ocioso não supervisionado; -Melhoria no comportamento social e na convivência em grupo; -Fortalecimento da autoestima e autoconfiança.	-Relatórios mensais -Fotos e vídeos -Fichas de avaliação do projeto -Lista de participação
	Promover o desenvolvimento físico, emocional, social e cultural de crianças e adolescentes por meio da prática da capoeira, fortalecendo a identidade cultural, a autoestima, a convivência comunitária e os vínculos sociais, contribuindo para a inclusão social e a formação cidadã.	Oficina de Capoeira – realizada de terça e quinta-feira a partir das 18:30h às 19:30h e aos sábados das 17:30h às 19h.	-Número crianças e adolescentes inscritos e frequentes -Evolução técnica e participação nas rodas de capoeira.	-Maior integração social entre os participantes; -Fortalecimento da identidade cultural e do senso de pertencimento comunitário; -Redução de vulnerabilidades sociais.	-Relatórios mensais -Fotos e vídeos -Fichas de avaliação do projeto -Lista de participação
	Estimular a participação social e o fortalecimento dos vínculos comunitários por meio da realização de apresentações esportivas e culturais em comunitários, datas comemorativas e eventos.	Apresentações esportivas e culturais em comunitários, datas comemorativas e eventos.	-Número de apresentações realizadas; -Quantidade de participantes.	-Ampliação da participação social dos comunitários; -Fortalecimento dos vínculos comunitários;	Relatórios mensais -Fotos e vídeos



COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga - SP
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

	culturais de futsal e capoeira, valorizando o protagonismo de crianças e adolescentes, promovendo a integração com a comunidade e ampliando a visibilidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela instituição.	comemorativas e ações institucionais.	participantes envolvidos; -Envolvimento das famílias e da comunidade.	-Valorização do protagonismo infantil e da cidadania.	
--	---	---------------------------------------	--	---	--



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês
- Oficina Futsal	x	x	x	x	x	x	x	x	x
- Oficina Capoeira	x	x	x	x	x	x	x	x	x
- Apresentações esportivas e culturais									x

XI- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/ Atividades	Horário	Dia da Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
OFICINA FUTSAL	Das 18h às 20hs			x		x		
OFICINA CAPOEIRA	Das 17:30h às 19h						x	
	Das 18:30h às 19:30h		x		x			
APRESENTAÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS	A definir – no ultimo mês de execução.							

XII. QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora próprio)	Vínculo Empregatício
01	Ensino Médio	Educador Social	04h	FMDCA	S.T.P.J
01	Ensino Médio	Educador Social	03:30h	FMDCA	S.T.P.J

XIII–PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza de despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 21.820,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 21.820,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.980,00
Combustível	R\$1.980,00
Material de Expediente	R\$ -
MATERIAIS	R\$ -



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

Material de Higienização e Limpeza	R\$
Uniformes	R\$ -
Material Didático	R\$ -
Material Esportivo	R\$ -
DIVERSOS	R\$ -
Outros Materiais de Consumo	R\$ -
RECURSOS HUMANOS	R\$ -
Salários e Ordenados	R\$ -
Férias	R\$ -
13º Salário	R\$ -
Vale Alimentação	R\$ -
Aviso Prévio	R\$ -
INSS	R\$ -
FGTS	R\$ -
IRRF	R\$ -
Contribuição ao PIS	R\$ -
Multa Rescisória FGTS	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 16.200,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 16.200,00
LOCAÇÃO	R\$ -
Imóvel	R\$ -
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ -
Água e Esgoto	R\$ -
Energia Elétrica	R\$ -
Gás	R\$ -
Telefone	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00

XIV. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.
A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa. Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XV. DAS DESPESAS A SEREM INCLUIDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

XVI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$40.000,00

Votuporanga/SP, 13 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUZIA DE SOUZA PUPIM
Data: 13/03/2026 08:23:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luzia de Souza Pupim
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br REGIANE NOGUEIRA SECAFEM
Data: 13/03/2026 08:29:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Nogueira Secafem
Assistente Social
Técnica Responsável pelo projeto



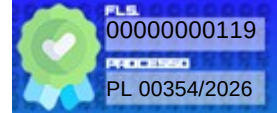
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **16/03/2026** às **15:58:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 15:58:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2Q3D50-006J3P-3P5U0U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





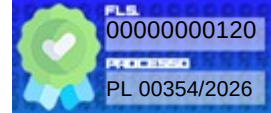
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 49/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **24/03/2026** às **12:42:20**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 49/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:38:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-906738-5K2N0U-2Z8D4W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





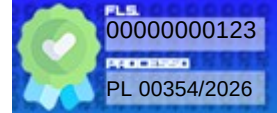
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **16/03/2026 às 18:38:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:38:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8V0D5W-5N4A0U-1L1H0F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 49/2026, para a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:38:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-906765-3F2P7V-3R3W3S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





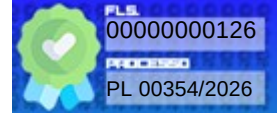
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **16/03/2026** às **18:38:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:38:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4S7G2W-8C8M2F-5M7K5W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 49/2026, para a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>>
CHAVE DE ACESSO: PROTm-906794-8N1O3M-6Z5B5D | Para validar a





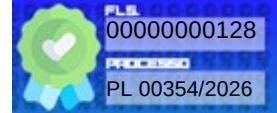
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	17/03/2026 16:55:01

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	17/03/2026 15:50:11

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.176 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4KTK= | VALID_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-906794-8N1O3M-6Z5B5D**, adicionado em **16/03/2026 às 18:38:48**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





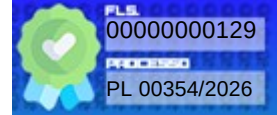
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **16/03/2026** às **18:38:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:39:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0D6Y4L-1N2X5L-2Q1N3X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 49/2026, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:39:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-906822-6M3F8W-8J8K1P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





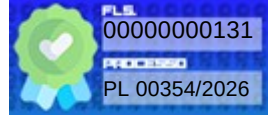
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	17/03/2026 16:55:01

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	16/03/2026 20:26:39

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.178 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-906822-6M3F8W-8J8K1P**, adicionado em **16/03/2026** às **18:39:06**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





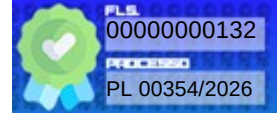
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **16/03/2026 às 18:39:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:39:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6D2Q8E-7S0U6C-6D4G0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 68

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 49/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração e ou Fomento, as Entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026.

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 49/2026- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, AS ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO EXERCÍCIO DE 2026. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 49/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração e ou Fomento, as Entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026”***.

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso projeto de lei dispõe sobre a autorização ao Município de Votuporanga para transferir recursos financeiros, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de potencializar os serviços por elas ofertados.

A iniciativa do Conselho é de grande valia às entidades beneficiadas, que com isso poderão continuar prestando relevantes e importantes serviços à toda população de nosso Município.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 49/2026, com a respectiva justificativa; e (ii) Planos de Trabalhos das Entidades.

Em síntese, eis o relato dos fatos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagar o processo legislativo é do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”; (grifo nosso).

(...)

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”; (grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

(...)



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.
(grifo nosso).

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

(...)



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

(...)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

(...)



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

(...)

Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica". (grifo nosso).

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 49/2026, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 49/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 18 março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



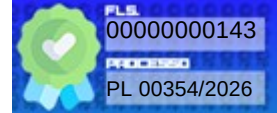
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **18/03/2026** às **14:54:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

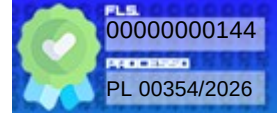
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 18/03/2026 14:54:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-312U1H-1T717P-2F801Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a transferência, no exercício de 2026, em parcela única, de recursos provenientes do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada uma das seguintes entidades: Irmão Mariano Dias, Casa da Criança, Comunidade São Francisco de Assis, Caminho de Damasco, Centro Social de Votuporanga – unidades Pozzobon (sede) e Simonsen, Lar Beneficente Celina, Lar Frei Arnaldo, Recanto Tia Marlene e APAE.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 49/2026 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





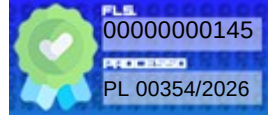
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	23/03/2026 19:48:25

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.11 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	23/03/2026 18:27:45

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.255 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	23/03/2026 16:56:54

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-910785-6C0R0G-6I3S3A**, adicionado em **19/03/2026 às 09:36:30**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





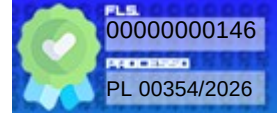
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **19/03/2026 às 09:36:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 09:43:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8C1K4W-0K8R2P-3I0F2H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência, no exercício de 2026 e em parcela única, de recursos provenientes do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, a entidades Irmão Mariano Dias, Casa da Criança, Comunidade São Francisco de Assis, Caminho de Damasco, Centro Social de Votuporanga – Pozzobon/sede e Simonsen, Lar Beneficente Celina, Lar Frei Arnaldo, Recanto Tia Marlene e APAE.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 48/2026 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, assim como por estar devidamente acompanhado do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



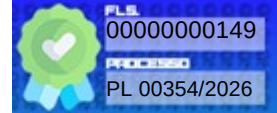
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **19/03/2026 às 09:36:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 09:44:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-811E0T-8J8D4F-504C8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026
PROJETO DE LEI Nº 49/2026
RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

Após análise, concluímos que o Projeto de Lei nº 49/2026 deve receber integral acolhimento desta Casa de Leis, por se tratar de matéria de relevante interesse público, já que assegura às entidades sem fins lucrativos envolvidas os recursos e a estrutura necessários para a continuidade da prestação de serviços essenciais à nossa comunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

DÉBORA ROMANI
RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

RICARDO BOZO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



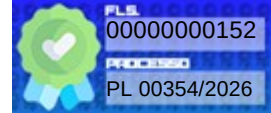
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **19/03/2026** às **09:36:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 09:46:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0Q7S8J-6L1Q0Z-0C0Y4H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





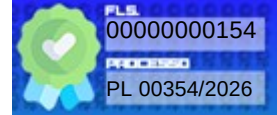
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **23/03/2026** às **20:08:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:08:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0X5D0K-4C5E8P-2W6N8R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





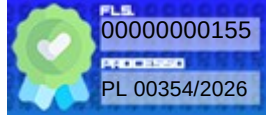
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 20:08:38. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 49/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 09:36:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-910772-1K8X6T-2W2L5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



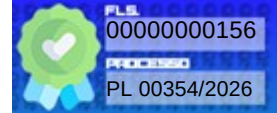
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **23/03/2026** às **20:09:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:09:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8M2L6Q-1T8Y2P-0F2Y20 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





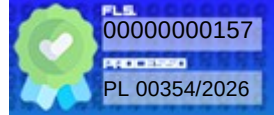
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 20:08:38. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 49/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 09:36:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-910763-3X1W8I-8Q8M1X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



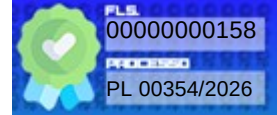
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **23/03/2026 às 20:09:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:09:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4P6A6Q-3F2K7M-1V5B4T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





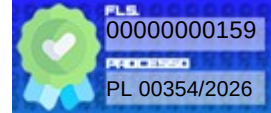
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 20:08:38. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 49/2026.



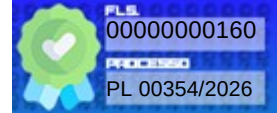
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 49/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **23/03/2026** às **20:09:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

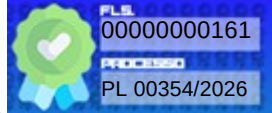
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:09:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8K2D0B-0Z0K4N-0T8T1B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 28 – DE 24 DE MARÇO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 49/2026, que se refere ao Processo Legislativo nº 354/2026, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	VALOR
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 40.000,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 40.000,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 40.000,00
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 40.000,00
Centro Social de Votuporanga - Sede	R\$ 40.000,00
Centro Social de Votuporanga - Simonsen	R\$ 40.000,00
Centro Social de Votuporanga - Pozzobon	R\$ 40.000,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 40.000,00
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 40.000,00
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – Recanto Tia Marlene	R\$ 40.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 40.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

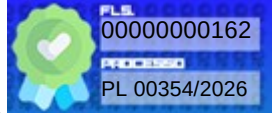
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga, em 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





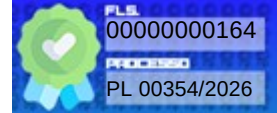
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 28/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **24/03/2026 às 08:33:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

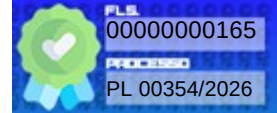
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 08:52:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-114F5T-2H0W2U-7R6G0T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 100/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos nºs 27 a 38/2026 referentes, respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 48, 49, 50, 51 e 52/2026, aos Substitutivos dos Projetos de Lei nºs 53 e 54/2026, bem como aos Projetos de Lei nºs 55, 58, 59, 60 e 62/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2026.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID. NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 09:38:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-921563-2N2N0N-0E0E64S || Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraavotuporanga.sp.gov.br>.





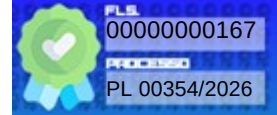
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 10/2026 ENCAMINHANDO AUTOGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **24/03/2026 às 11:38:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 11:39:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-6R513F-2V7J6G-013H1H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS
REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 9ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-03-24 09:53

Acuso recebimento

Juliana Moreno

Em 2026-03-24 11:50, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 100/2026 encaminhando os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2026.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Secretaria Parlamentar
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 24/03/2026 11:58:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-921835-8B605W-5Z1Z5D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



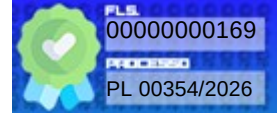
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **24/03/2026 às 11:58:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 11:58:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1J5G1J-4Q3W0Q-6G2H7W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





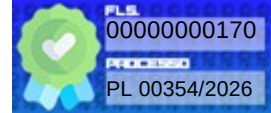
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 49/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 49/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **24/03/2026** às **13:44:53**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade Executora: 02 - Obras Públicas

Função 15 - Urbanismo

Sub Função 451 - Infraestrutura Urbana

Programa 0027 - Infraestrutura para Todos

Projeto 1005 - Recapeamento Asfáltico

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 200.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 400, de 24 de março de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	VALOR
Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV	R\$ 40.000,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 60.000,00
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 60.000,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 120.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 401, de 24 de março de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam assim



estabelecidos:

ENTIDADE	VALOR
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 40.000,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 40.000,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 40.000,00
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 40.000,00
Centro Social de Votuporanga - Sede	R\$ 40.000,00
Centro Social de Votuporanga - Simonsen	R\$ 40.000,00
Centro Social de Votuporanga - Pozzobon	R\$ 40.000,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 40.000,00
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 40.000,00
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene	R\$ 40.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 40.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 402, de 24 de março de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, à entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir,

no exercício de 2026, recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à entidade Associação Beneficente Caminho de Damasco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes de recursos adquiridos na modalidade chancela, a ser pago em parcela única.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 403, de 24 de março de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro próprio à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em até nove parcelas, no exercício de 2026, no valor de R\$ 217.983,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais), que após realização do Chamamento Público nº 001/2026



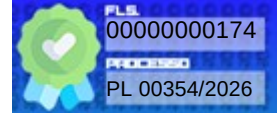
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.401, DE 24 DE MARÇO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **25/03/2026 às 15:40:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2026.

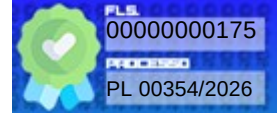
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/03/2026 15:40:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8V7Y40-0J1R0W-3M7N4Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 401, de 24 de março de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	VALOR
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 40.000,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 40.000,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 40.000,00
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 40.000,00
Centro Social de Votuporanga - Sede	R\$ 40.000,00
Centro Social de Votuporanga - Simonsen	R\$ 40.000,00
Centro Social de Votuporanga - Pozzobon	R\$ 40.000,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 40.000,00
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 40.000,00
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – Recanto Tia Marlene	R\$ 40.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 40.000,00

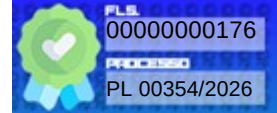
Assinado por: JORGE AUGUSTO SEBASTIÃO DE ARAÚJO VECCHIATO, MEIRE REGINA DE AZEVEDO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FE5E-7A59-DDBE-5621>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal da Assistência Social e
Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, MEIRE REGINA DE AZEVEDO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FE5E-7A59-DDBE-5621> e informe o código FE5E-7A59-DDBE-5621





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE5E-7A59-DDBE-5621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/03/2026 15:36:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 25/03/2026 07:22:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 25/03/2026 11:25:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 25/03/2026 16:12:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 25/03/2026 16:15:18
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FE5E-7A59-DDBE-5621>



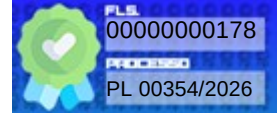
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7.401, DE 24 DE JUNHO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **01/07/2026** às **15:26:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

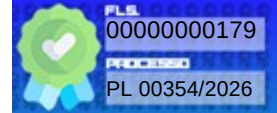
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 15:26:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-712E3F-3V7G8U-3C2O7U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





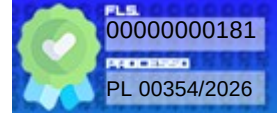
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 49/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026** em **01/07/2026 às 15:49:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 15:50:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2N7V7P-8H3G0A-1L3D1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 354/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR: DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. 16/03/2026 18:38:30	124
12	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/03/2026 18:38:46	125
13	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 16/03/2026 18:38:47	126
14	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: DANIEL DAVID, O WARTÃO. 16/03/2026 18:38:48	127
15	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/03/2026 18:39:05	128
16	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 16/03/2026 18:39:05	129
17	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. 16/03/2026 18:39:06	130
18	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/03/2026 18:39:23	131
19	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 16/03/2026 18:39:24	132
20	PARECER JURÍDICO AUTOR: ROSELAINE CORREIA. 18/03/2026 14:54:39	133

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
21	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 18/03/2026 14:54:41	142
22	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: ROSELAINÉ CORREIA. 18/03/2026 14:54:41	143
23	PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. 19/03/2026 09:36:30	144
24	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/03/2026 09:43:45	145
25	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 19/03/2026 09:43:46	146
26	PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. 19/03/2026 09:36:24	147
27	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/03/2026 09:44:19	148
28	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 19/03/2026 09:44:20	149
29	PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. 19/03/2026 09:36:17	150
30	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO	151

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	19/03/2026 09:46:05	
31	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 19/03/2026 09:46:06	152
32	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:08:53	153
33	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:08:53	154
34	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:09:11	155
35	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:09:11	156
36	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:09:28	157
37	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:09:28	158
38	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 49/2026 AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:09:58	159
39	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:09:58	160

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 354/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
40	AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 28/2026 AUTOR: DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 08:33:22	161
41	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/03/2026 08:52:23	163
42	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 08:52:25	164
43	OFÍCIO PRESIDENTE Nº 10/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 24/03/2026 11:38:59	165
44	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 11:39:00	167
45	COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 24/03/2026 11:58:07	168
46	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 11:58:08	169
47	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 11:58:41	170
48	PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.401, DE 24 DE MARÇO DE 2026 AUTOR: PODER EXECUTIVO. 25/03/2026 15:40:47	171
49	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 25/03/2026 15:40:47	173
50	CERTIDÃO DE ADITAMENTO	174

ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 354/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 25/03/2026 15:40:48	
51	LEI Nº 7.401, DE 24 DE MARÇO DE 2026 AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 01/07/2026 15:26:02	175
52	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 01/07/2026 15:26:03	178
53	DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR: DANIEL DAVID. 01/07/2026 15:49:51	179
54	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 01/07/2026 15:50:00	180
55	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 01/07/2026 15:50:00	181
56	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 02/07/2026 11:55:20	182